

**CONVÊNIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO Nº 001/22 – FARMACOPÉIA MARIKÁ**

Processo Número: 0013481/2022
Data do início: 23 08 / 2022
Rúbrica: 84 Fls. 394

**CONVÊNIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S/A E A
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ NA
FORMA ABAIXO ESTABELECIDA**

TERMO DE CONVÊNIO DE PD&I	N.º 001/2022	PROCESSO: 13.481/2022
---------------------------	--------------	-----------------------

OBJETO:	
IMPLANTAÇÃO DA FARMACOPEIA MARIKÁ VISANDO PROMOVER DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE BASE AGROECOLÓGICA POR MEIO DA PRODUÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS, PRODUTOS NATURAIS E FITOTERÁPICOS, A PROMOÇÃO DA SAÚDE ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PRODUTOS TRADICIONAIS FITOTERÁPICOS.	

PARTÍCIPE CONCEDENTE:	
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A	
CNPJ/MF N.º	46.791.130/0001-90
ENDEREÇO:	Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 – Aeroporto, Galpão Central, Centro, Maricá – RJ
REPRESENTANTE LEGAL:	EDUARDO BRITO SANTOS
RG N.º	
CPF N.º	

PARTÍCIPE CONVENIENTE:	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (INSTITUIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PÚBLICA) UFRRJ	
CNPJ/MF N.º	29.427.465/0001-05
ENDEREÇO:	Rodovia BR 465, Km 07, Pavilhão Central, Seropédica-RJ. CEP 23.897-000
REPRESENTANTE LEGAL:	Roberto de Souza Rodrigues
RG N.º	
CPF N.º	

PARTÍCIPE INTERVENIENTE:	
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - FAPUR	
CNPJ/MF N.º	01.606.606/0001-38
ENDEREÇO:	Rodovia BR 465, Km 07, Campus da UFRRJ, Seropédica-RJ. CEP 23.897-000
REPRESENTANTE LEGAL:	ARMANDO SALES
RG N.º	
CPF N.º	

PREVISÃO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13481/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, inciso XIV, da Lei Federal nº 13.303/2016
LEGISLAÇÃO APLICADA:	Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/1994 e Lei Municipal nº 2.871/2019

Processo Número: 0013481/2022

Data do início: 23/08/2022

Rubrica: 395

As **PARCEIRAS**, anteriormente qualificadas, resolvem celebrar o presente Convênio de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/1994 e Lei Municipal nº 2.871/2019), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio de PD&I tem por objeto a **Implantação da Farmacopéia Mariká**, a ser executado nos termos da Proposta, **Anexo I** e do Plano de Trabalho, **Anexo II**, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO DE PD&I

2.1. O Projeto de PD&I, constituído de proposta, Anexo I e de plano de trabalho, Anexo II, define o objeto e os objetivos a serem atingidos com o presente Convênio, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARCEIROS, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e entregas/produtos e indicadores.

2.1.1. O plano de trabalho, **Anexo II**, estipula relação dos objetivos, metas e entregas/produtos e indicadores à Matriz de Controle. Toda a qualificação da Matriz - para fins de prestação de contas, monitoramento e avaliação - está detalhada na **Matriz de Controle, Anexo II**.

2.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **CONVENIENTE ICT**, com o apoio administrativo e financeiro da **FUNDAÇÃO DE APOIO**, como PARCEIRA INTERVENIENTE, em atenção à Lei nº 8.958/1994 e Lei nº 10.973/2004, fomentará/executará as atividades de pesquisa e desenvolvimento, conforme o Projeto, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo, independente de transcrição.

2.3. Na execução do Plano de Trabalho, a atuação dos PARTICIPES dar-se-á sempre de forma associada, em atendimento à **reciprocidade de interesses** e ao **regime de mútua colaboração**.

2.4. Será indicado Gestor(a) ou Comissão Gestora, pela CONCEDENTE, com responsabilidade técnica para acompanhar e analisar a execução e a prestação de contas do instrumento e promover a gestão por parte da instituição CONCEDENTE, acionando atores internos e externos

Processo Número: 0013481/2022
Data do início: 23/08/2022
Rúbrica: 821 FI 396

para dar o devido andamento ao instrumento de parceria.

2.5. Será indicado(a) Coordenador(a) de Projeto – Pesquisador Responsável, pela CONVENIENTE.

2.6. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelo Coordenador do Projeto – Pesquisador Responsável à CONCEDENTE, a qual competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

2.8. As partes anuem quanto à **Tentativa Prévia de Solução Administrativa**, com a representação de suas unidades jurídicas, a ser reduzida a termo, para dirimir os conflitos que porventura venham a ocorrer em todo o fluxo de gestão do Convênio.

2.9. Havendo necessidade de Tentativa Prévia de Solução Administrativa, a parte requerente deverá encaminhar a solicitação para a autoridade máxima da parte requerida, com cópia às suas unidades jurídicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Convênio de PD&I:

3.1.1. Do(a) CONCEDENTE

- a) Transferir os recursos financeiros acordados, segundo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio do aporte de recursos financeiros de sua responsabilidade, em atendimento às condições e/ou períodos estabelecidos, o que poderá observar o Art. 55 do Decreto nº 9.283/2018, salvo execução mínima de 70% (setenta por cento) de parcela anteriormente recebida;
- b) Indicar GESTOR(A) ou COMISSÃO GESTORA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste CONVÊNIO, para acompanhar a sua execução;
- c) Constituir COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste CONVÊNIO, para monitorar e avaliar a sua execução e prestação de contas final, com foco prioritário no controle finalístico da política pública parcerizada, constituída pelo Gestor ou Comissão Gestora da Concedente, Coordenador da CONVENIENTE, Coordenador Interveniente, 1 (um) membro da área de controle Maricá Biotec, 1 (um) membro da área de convênios Maricá Biotec e o Diretor de Desenvolvimento e/ou Presidente da Maricá Biotec;
- d) Deliberar, ajustar e homologar, no prazo de até 90 (noventa) dias após a celebração do Convênio, o Manual de Execução, Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação do Convênio de PDI FARMACOPEIA MARIKÁ, e toda a sua documentação e papéis de trabalho vinculados, mediante apostilamento.
- e) Prorrogar, de ofício, quando der causa a atraso na liberação do cronograma de desembolso, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, devendo ser feita a prorrogação quando da liberação dos recursos pela CONCEDENTE, cabendo às

partes apostilarem Plano de Trabalho com os cronogramas atualizados e demais componentes ajustados;

Processo Número: 0013431/2022
Data do início: 23/03/2022
Rúbrica: 84 Fls 394

- f) Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o CONVÊNIO alcance os objetivos nele descritos;
- g) Analisar os Relatórios de Resultado e o Relatório de Cumprimento de Objeto, e demais papéis de trabalho estabelecidos, nos prazos estabelecidos, cabendo prorrogações para a análise, desde que justificadas.
- h) Elaborar Relatório de Monitoramento e Avaliação, cuja competência é do Gestor ou Comissão Gestora designada e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que poderá propor melhorias à gestão do convênio.
- i) Analisar as solicitações de apostilamento e de aditivo, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento destes, cabendo prorrogações, desde que não prejudiciais à consecução e à lógica de execução do objeto pela CONVENIENTE, considerando tratar se de pesquisa e inovação.
- j) Comunicar e notificar à CONVENIENTE qualquer irregularidade ou falha que venha a ter conhecimento que motive suspensão das atividades e impedimento de liberação de novas parcelas do cronograma de desembolso, para regularização num período de 30 (trinta) dias, renováveis, a partir do evento.
- k) Proceder à reversão patrimonial, ao tombamento e incorporação ao seu patrimônio dos bens permanentes, adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio, de acordo com a documentação fiscal e contábil destes, quando for o caso e do interesse das partes, em comum acordo;
- l) Publicar no seu sítio eletrônico institucional os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas do CONVÊNIO.

3.1.2. Da CONVENIENTE ICT:

- a) Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Convênio de PD&I e constantes do Plano de Trabalho, Anexo II;
- b) Responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, mesmo que gerenciados pela Fundação de Apoio, nos termos do Art. 45, caput, do Decreto nº 9.283/2018.
- c) Manter controle das despesas efetuadas e dos respectivos comprovantes, seja por execução direta ou por meio de Fundação de Apoio, em observância à Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 8.241/2014 e demais normativos, instruindo processos administrativos hábeis à prestação de contas e para o controle interno e externo, referente à execução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Indicar um(a) Coordenador(a) de Projeto – Pesquisador Responsável, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Convênio, responsável pela gestão do

Processo Número: 0013481/2022

Data do início: 28/08/2021

Rúbrica: 84 Fls. 393

Convênio de PDI e pela representação deste junto à CONCEDENTE;

- e) Deliberar, ajustar e homologar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a celebração do Convênio, o Manual de Execução, Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação do Convênio de PDI FARMACOPEIA MARI'KÁ, e toda a sua documentação e papéis de trabalho vinculados, mediante apostilamento.
- f) Prestar à CONCEDENTE informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de nível de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Convênio, a cada solicitação de liberação de recursos e quando for solicitado pelo(a) gestor(a) ou comissão gestora da CONCEDENTE, nos termos dos produtos/entregas/indicadores concertados no plano de trabalho, constante do Anexo II, e do Manual de Execução, Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação do Convênios de PDI.
- g) Elaborar, sob a coordenação do pesquisador responsável, antes da liberação do cronograma posterior previsto ou quando executar 70% (setenta por cento) da parcela anteriormente recebida, relatório de resultados, conforme Manual de Execução, Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação do Convênio de PDI FARMACOPEIA MAR'IKÁ.
- h) Homologar e encaminhar à CONCEDENTE, após submissão da instituição INTERVENIENTE, relatório resumido de execução financeira e demais papéis de trabalho estabelecidos no Manual de Execução, Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação do Convênio de PDI FARMACOPEIA MARI'KÁ.
- i) Publicar no seu sítio eletrônico institucional os atos de celebração, alteração, liberação de recursos e a prestação de contas do CONVÊNIO e, na relação com a sua Fundação de Apoio, exigir o cumprimento das exigências de publicidade constantes do Decreto nº 8.241/2014.
- j) Restituir ao CONCEDENTE os saldos financeiros remanescentes, pertinentes aos aportes de repasse, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta), dias contados da data do término da vigência ou da denúncia deste CONVÊNIO, o que poderá ser feito PARCEIRA INTERVENIENTE;
- k) Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade, legalidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste CONVÊNIO;
- l) Exigir que sua Fundação de Apoio mantenha registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente da aplicação dos aportes recebidos do CONCEDENTE, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor e em atendimento à Lei nº 8.958/1994 e Decretos nº 8.241/2014 e 9.283/2018;
- m) Manter, com os recursos do projeto e sob sua coordenação direta, pessoal de pesquisa e desenvolvimento, através de contratação, bolsa de incentivo à inovação ou estágio, disponível para a execução das atividades relativas a este CONVÊNIO e ao projeto, em número e com conhecimento técnico-acadêmico e experiência suficientes;

Processo N.º 0013481/2022
Data do início: 23/08/2022
Folha 399

n) Cumprir todas as normas pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados, durante a execução do Projeto objeto do Plano de Trabalho, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou contratados do CONVENENTE.

o) Valendo-se de atuação em rede, com outras instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, deverá formalizar TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE, devendo comunicar previamente a atuação em rede, em observância aos parágrafos 14 e 15 do Art. 45 do Decreto nº 9.283/2018.

3.1.3. DA PARCEIRA INTERVENIENTE FUNDAÇÃO DE APOIO

- a) Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste CONVÊNIO DE PD&I, fazendo sua gestão administrativa, financeira e contábil;
- b) Prestar ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, quando solicitado, informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste CONVÊNIO DE PD&I e da sua proposta, Anexo I, e do plano de trabalho, Anexo II;
- c) Indicar coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura deste CONVÊNIO, para supervisionar e gestar a execução pela Fundação de Apoio e corresponder às demandas apresentadas pelo Coordenador da ICT ou da CONCEDENTE;
- d) Deliberar, ajustar e homologar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a celebração do Convênio, o Manual de Execução, Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação do Convênio de PDI FARMACOPEIA MARI'KÁ, e toda a sua documentação e papéis de trabalho vinculados, mediante apostilamento.
- e) Elaborar e submeter à homologação do coordenador da CONVENENTE, a cada cronograma de desembolso, relatório resumido de execução financeira e papéis de trabalho vinculados, nos termos do Manual de Execução, Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação do Convênio de PDI FARMACOPEIA MARI'KÁ.
- f) Executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste CONVÊNIO, em conta específica, aberta exclusivamente para o instrumento e em função deste;
- g) Restituir à CONCEDENTE os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, nos termos do Art. 45 do Decreto Federal nº 9.283/2018, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta), dias contados da data do término da vigência ou da denúncia deste CONVÊNIO;
- h) Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este CONVÊNIO;
- i) Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, todas as condições de habilitação e de

Processo Número: 0013481/2022

Data do início: 23/08/2022

Rubrica: 84 HS 400

qualificação exigidas para a sua condição de Fundação de Apoio, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas e pela gestão das despesas operacionais e administrativas e pelo recolhimento dos valores a título de desenvolvimento institucional;

- j) Nas compras de bens e nas contratações de serviços, observar as regras do Decreto nº 8.241/2014, podendo ser utilizados outros normativos, desde que legalmente estabelecidos e alcançados pela Fundação de Apoio;
- k) Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade, legalidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste CONVÊNIO;
- l) Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos aportes recebidos do CONCEDENTE por este CONVÊNIO, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor;
- m) Providenciar a remuneração dos colaboradores, conforme previsto em orçamento específico aprovado, em conformidade, ainda, com o art. 4º da Lei nº 8.958/1994;
- n) Cumprir todas as normas pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados, durante a execução do Projeto objeto do Plano de Trabalho, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou contratados da FUNDAÇÃO e da CONVENIENTE, cabendo a FUNDAÇÃO responsabilidade exclusiva pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que a FUNDAÇÃO der causa, com relação a toda a mão de obra por ela contratada em decorrência do presente CONVÊNIO.

3.2. O Coordenador de projeto ou Comissões poderão ser substituídos a qualquer tempo, competindo a cada PARCEIRO comunicar ao (s) outro (s) acerca desta alteração, que deverá ser objeto de apostilamento deste CONVÊNIO.

3.3. Os PARCEIROS são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente CONVÊNIO DE PD&I ou de ações ou omissões a ele referentes.

3.4. Em decorrência de ausência de plataforma eletrônica específica para a gestão do CONVÊNIO entre os PARCEIROS, fica estabelecido a priorização da tramitação eletrônica e os devidos registros no Processo Administrativo, com a possibilidade de acervo digital disponibilizado e compartilhado em nuvem, organizado pelas partes, se assim julgarem oportuno e conveniente.

3.5. Ambos os parceiros adotarão todas as medidas para atendimento do Art. 44 do Decreto Federal nº 9.283/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Processo N.º: 0013481/2022
Data do início: 23/08/2022
Rubrica: 81 Fis. 401

4.1. A CONCEDENTE transferirá recursos financeiros no valor total de R\$ 24.999.570,13 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo II a este CONVÊNIO.

4.1.1. A CONCEDENTE indica, para o exercício de 2022 o empenho de nº 000140, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) datado em 12/12/2022, e escreverá contabilmente para o exercício de 2023 o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e para o exercício de 2024 o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, a cada cronograma, fará o apostilamento de indicação de crédito, com o empenho respectivo do exercício.

4.2. Os valores especificados no item acima deverão ser recebidos pela **FUNDAÇÃO DE APOIO**, em conta específica, desde que observada a Lei nº 8.958/1994 e a Lei nº 10.973/2014.

4.3. Os recursos recebidos em decorrência do CONVÊNIO deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, nos termos do § 8º do Art. 45 do Decreto nº 9.283/2018.

4.3.1. Os resultados financeiros da aplicação serão revertidos para garantir a integral execução do objeto desta Parceria, podendo ser usado pela CONVENIENTE sem anuência da CONCEDENTE para fins de **reequilíbrio de valores** dos itens constantes do plano de aplicação do plano de trabalho, Anexo II, ou então para as **despesas de importação dos produtos internacionais**, desde que posteriormente demonstrados no Relatório de Resultados e no Relatório Resumido de Execução Financeira, estando os mesmos submetidos às mesmas regras de prestação de contas.

4.3.2. Após execução total do projeto, havendo ainda saldos remanescentes e das receitas obtidas de aplicações financeiras, **esses serão devolvidos ao CONCEDENTE**.

4.4. Observadas as demais disposições previstas neste CONVÊNIO, os PARCEIROS acordam, desde já, que os valores mencionados no Plano de Trabalho são de responsabilidade da CONVENIENTE e representam/demonstram razoabilidade e economicidade, nos termos do Plano de Aquisições e Serviços, e as respectivas cotações e orçamentos apresentados.

4.5. Qualquer aumento ou supressão ao orçamento total do Plano de Trabalho executado por este CONVÊNIO, que torne necessária a alteração do aporte de recursos totais pela **CONCEDENTE** deverá ser prévia e formalmente apresentada, analisada e aprovada pelas **partes parceiras**, mediante celebração de termo aditivo a este Convênio.

4.6. Do valor total repassado, (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO** poderá gestar as despesas operacionais e administrativas, bem como o apoio ao desenvolvimento institucional da UFRRJ, recepcionado pela CONCEDENTE, definidas e justificadas no Plano de Trabalho e nos termos das Leis nº 8.958/1994 e nº 10.973/2004.

4.7. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de programação para outra poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação, em atendimento ao disposto no §5º do Art. 167 da Constituição Federal.

4.7.1. No âmbito do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o coordenador da CONVENIENTE indicará a necessidade de alteração das categorias de programação,

Processo N.º: 0013481/2022
Data de início: 03/08/2022
Rubrica: 81 MS. 402

as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente, diretamente ao GESTOR ou COMISSÃO GESTORA do CONCEDENTE, que deliberará pela aprovação do plano de trabalho, com respectiva aprovação da Diretoria de Desenvolvimento e respectivo apostilamento a este CONVÊNIO.

4.7.1.1. Havendo a alteração orçamentária nos termos do Art. 46 do Decreto nº 9.283/2018, deverá o Coordenador da CONVENIENTE realizar imediatamente a comunicação justificada do remanejamento, para ciência da CONCEDENTE e a devida alteração do Plano de Trabalho vigente.

4.7.2. Por ocasião da ocorrência de quaisquer das ações previstas no item anterior, a CONVENIENTE poderá alterar a distribuição inicialmente acordada, promover modificações internas ao seu orçamento, alterar rubricas ou itens de despesas, desde que não modifique o valor total do projeto, em até 20% do valor total do projeto, sem anuência prévia da CONCEDENTE.

4.8. São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações previstas no item 4.7 que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto, devendo ser feitas por **apostilamento**, acima do percentual constante do item 4.7.2.

4.9. A CONVENIENTE não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial e alterações nos valores dos itens constantes do plano de aplicação, que deverá ser comunicada ao GESTOR ou COMISSÃO GESTORA do CONCEDENTE e processada mediante TERMO ADITIVO de valor e efetiva demonstração de variação do valor inicialmente previsto.

4.9.1. Nestes casos, prioritariamente serão utilizados os rendimentos de aplicação financeira, nos termos do item 4.3. deste CONVÊNIO.

4.10. A CONVENIENTE somente poderá pagar despesas em data posterior ao término da execução do CONVÊNIO se o fato gerador da despesa houver ocorrido durante a sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Cada PARCEIRO se responsabiliza, individualmente, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, bolsistas, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste CONVÊNIO, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a **CONCEDENTE** e o pessoal da **CONVENIENTE** e **DA FUNDAÇÃO DE APOIO** e vice-versa, cabendo a cada PARCEIRO a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade na contratação.

5.2. Em consideração ao § 6º do Art. 38 do Decreto nº 9.283/2018, a remuneração do capital intelectual fica estabelecida nos valores e nas condições da Deliberação nº 502/2021 apresentada no Plano de Aquisições, cabendo à Universidade a destinação específica para os casos de celetista, de bolsistas ou de estagiários, para cada item do plano de aplicação detalhado constante do Plano de Trabalho, Anexo II.

Processo N.º: 0013481/2022

Data do início: 23/08/2022

81
Fls. 403

5.3. Não poderão ser contratadas com recursos do CONVÊNIO as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes estabelecidos no § 7º do Art. 38 do Decreto nº 9.283/2018, cabendo à CONVENIENTE e à INTERVENIENTE FUNDAÇÃO estabelecerem declarações dos beneficiários/contratados quanto ao conhecimento e atendimento do dispositivo supramencionado.

5.3.1. Da mesma forma, todo o pessoal envolvido diretamente na execução e gestão do projeto deverão ter ciência e dar anuência com relação ao *compliance* estabelecido no âmbito da Maricá Biotec, em modelo a ser estabelecido no Manual de Execução, Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação do Convênio de PDI.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

6.1. Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um parceiro que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-lo, transferi-lo, aliená-lo, divulgá-lo ou empregá-lo em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento da outra parte.

6.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente CONVÊNIO, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre o CONCEDENTE e o CONVENIENTE, que deverá ser formalizado em instrumento jurídico distinto, conforme previsto no art. 9º, §§2º e 3º, da lei nº 10.973/2004.

6.3. A titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes deste CONVÊNIO serão definidos em instrumento próprio, assegurada ao CONCEDENTE e ao CONVENIENTE o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, cuja oferta tecnológica ficará sob responsabilidade do Núcleo de Inovação Tecnológica da CONVENIENTE, **assegurado a esta a participação nos resultados.**

6.4. O instrumento previsto na subcláusula 6.3 deverá observar os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e averbação junto aos órgãos competentes, especialmente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.

6.5. Eventuais impedimentos de um dos parceiros não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual pelo outro.

6.6. As Partes devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e que a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinja direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.

6.7. Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os parceiros concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação dos órgãos encarregados de assessoramento jurídico dos parceiros.

6.8. Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser iniciados necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e registrados no sistema de acompanhamento da CONVENIENTE e de seu Núcleo de Inovação Tecnológica.

6.9. Caberá à **CONVENIENTE**, com exclusividade, a responsabilidade de preparar, arquivar,

Processo Número: 0013481/2022
Data do início: 23/08/2022
Rúbrica: [assinatura] Fls. 404

processar e manter pedidos de patente no Brasil e em outros países.

6.10. As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes deste instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelos partícipes ora acordantes.

6.11. Tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às medidas judiciais, os partícipes concordam que as despesas deverão ser suportadas de acordo com os percentuais definidos na exploração comercial das tecnologias.

6.12. A INTERVENIENTE não terá direitos sobre os resultados obtidos, passíveis ou não de proteção legal, salvo se houver, no âmbito da CONVENIENTE, qualquer acordo ou ajuste neste sentido, especialmente se a Fundação de Apoio adotar o formato de Núcleo de Inovação Tecnológica.

6.13. A CONCEDENTE poderá outorgar poderes à CONVENIENTE para praticar todo e qualquer ato necessário para o depósito, acompanhamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes do presente instrumento, no Brasil e em outros países.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES

7.1. Os PARCEIROS concordam em não utilizar o nome do outro PARCEIRO ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa à parceria ou a qualquer produto ou serviço decorrente desta, sem a prévia aprovação por escrito da outra PARTE, mediante tratativas entre o coordenador do projeto pelo CONVENIENTE e o GESTOR ou COMISSÃO GESTORA da CONCEDENTE, e vice-versa.

7.2. Fica vedado aos PARCEIROS utilizar, no âmbito deste Convênio, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

7.3. Os PARCEIROS não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolo um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste CONVÊNIO, sem prévia autorização do respectivo PARCEIRO sob pena de responsabilidade civil em decorrência do uso indevido do seu nome e da imagem.

7.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente CONVÊNIO, deverão mencionar expressamente os PARCEIROS e suas respectivas logomarcas, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

8.1. Os PARCEIROS adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS estabelecidas e recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Convênio, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização do outro PARCEIRO, desde que observadas as classificações e as disposições da Lei nº 12.527, de 2011.

Processo Número: 0013481/2022

Data de início: 23/03/2022

Rúbrica: 905

8.2. Os PARCEIROS informarão aos seus funcionários e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do CONVÊNIO, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer, nos termos da Lei nº 12.257, de 2011.

8.3. Os PARCEIROS farão com que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba informações confidenciais, assuma o compromisso de confidencialidade, por meio assinatura de Termo de Confidencialidade ou Acordo de Não Divulgação.

8.4. Não haverá violação das obrigações de CONFIDENCIALIDADE previstas no CONVÊNIO nas seguintes hipóteses:

8.4.1. informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento das PARTES na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o CONVÊNIO;

8.4.2. informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa da(s) PARCEIROS (S);

8.4.2.1. qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público.

8.4.3. informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;

8.4.4. informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;

8.4.5. revelação expressamente autorizada, por escrito, pelas PARTES, de forma mais específica, pelo Coordenador do Projeto pela CONVENIENTE e pelo GESTOR (A) ou COMISSÃO GESTORA do CONCEDENTE, com as respectivas tramitações institucionais.

8.5. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento e previstas no Plano de Trabalho, poderá ser realizada sem autorização por escrito dos PARCEIROS, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente vinculado à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação previstos.

8.6. As obrigações de sigilo em relação às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS serão mantidas durante o período de vigência deste CONVÊNIO e pelo prazo de acordo com as classificações e as disposições da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA NONA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

9.1. Os PARCEIROS deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas para cumprir e assegurar que (i) seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como "Partes Relacionadas" e, cada uma delas, como "uma Parte Relacionada") obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os PARCEIROS estão constituídos e na jurisdição em que o CONVÊNIO será cumprido (se diferentes), para impedir

qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste CONVÊNIO.

Processo Número:	0013481/2022
Data do início:	23/07/2022
Rúbrica:	81
Fls.	406

9.1.1. A CONVENIENTE e a INTERVENIENTE declaram ciência do Código de Ética, Código de Governança Corporativa e Política Anticorrupção da CONCEDENTE.

9.2. Um PARCEIRO deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

9.3. Os PARCEIROS obrigam-se a observar rigidamente as condições contidas nos itens abaixo, sob pena de imediata e justificada rescisão do vínculo convenial.

9.3.1. Os PARCEIROS declaram-se cientes de que seus procuradores Jurídicos estão autorizados, em caso de práticas que atentem contra os preceitos dessa cláusula, a solicitar a imediata abertura dos procedimentos criminais, cíveis e administrativos cabíveis à cada hipótese:

a) Os PARCEIROS não poderão, em hipótese alguma, dar ou oferecer nenhum tipo de presente, viagens, vantagens a qualquer empregado, servidor, preposto ou diretor de outro PARCEIRO, especialmente àqueles responsáveis pela gestão do presente CONVÊNIO. Serão admitidos apenas, em épocas específicas, a entrega de brindes, tais como canetas, agendas, folhinhas, cadernos etc.;

b) Os PARCEIROS somente poderão representar outro PARCEIRO perante órgãos públicos quando devidamente autorizado para tal, seja no corpo do próprio CONVÊNIO, seja mediante autorização prévia, expressa e escrita de seu representante com poderes para assim proceder;

c) Os PARCEIROS e seus empregados/prepostos, quando agirem em nome ou defendendo interesses deste CONVÊNIO perante órgãos, autoridades ou agentes públicos, não poderão dar, receber ou oferecer quaisquer presentes, vantagens ou favores a agentes públicos, sobretudo no intuito de obter qualquer tipo de favorecimento para os PARCEIROS;

d) Os PARCEIROS, quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não poderão fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse CONVÊNIO;

e) Os PARCEIROS, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado, vinculado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o CONVÊNIO tenha condições de continuar vigente.

f) Os parceiros adotarão, em suas contratações, a obrigatoriedade de os contratados ou beneficiários assinarem Declaração de Atendimento às Regras de Compliance da Maricá Biotec e da parceira UFRRJ, nos termos do Manual de Execução, Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação do Convênio de PDI, conforme orientação e sugestão da área responsável pelo *compliance* da Maricá Biotec.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO DE PD&I

10.1. Ao COORDENADOR da CONVENIENTE e ao GESTOR ou COMISSÃO GESTORA da CONCEDENTE competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução e na prestação de contas, em mútuo acordo, e tudo dará ciência à COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Processo Administrativo nº: 0013481/2021
Data do início: 23/03/2021
Assinatura: [assinatura] Fls. 407

10.1.1. Caso as concertações entre as partes ensejem adequações ao plano de trabalho, sem alteração de valor ou vigência total, o projeto readequado, constituído de proposta e plano de trabalho ajustados, serão recepcionados mediante apostilamento, cuja competência será da Diretoria de Desenvolvimento, mediante análise prévia do Gestor ou da Comissão Gestora da CONCEDENTE.

10.2. O coordenador do projeto indicado pela CONVENIENTE ICT anotarà, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas e será o responsável pelos encaminhamentos técnicos e científicos junto à FUNDAÇÃO DE APOIO, bem como caberá a este o envio dos Relatórios de Resultados e de Cumprimento do Objeto.

10.3. O(A) gestor(a) ou comissão gestora indicado(s) pela CONCEDENTE anotarà, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas e será o responsável pelos encaminhamentos técnicos e científicos junto à CONVENIENTE, bem como caberá a este(a) a análise de resultados e a produção de relatório de monitoramento e avaliação, a ser homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

10.4. O acompanhamento do projeto pelos acima mencionados não exclui nem reduz a responsabilidade dos **PARCEIROS** perante terceiros.

10.5. A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARTÍCIPES quanto à alteração, à adequação ou término do Plano de Trabalho e a assunção do risco tecnológico pela CONCEDENTE.

10.6. Fica estabelecido o **risco tecnológico** como possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação; ocorrendo o insucesso, fica o coordenador do projeto pela CONVENIENTE obrigado a formalizar e sistematizar as ações que frustraram o desenvolvimento da solução e apresentá-las à CONCEDENTE.

10.7. As metas que não forem atingidas em razão do risco tecnológico inerente ao objeto, desde que fundamentadas e aceitas pela CONCEDENTE, não gerarão dever de ressarcimento, nos termos do Art. 48 do Decreto nº9.283/2018.

10.7. Para fins de monitoramento e avaliação deste instrumento, serão observados os requisitos e informações constantes do Manual de Execução, Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação do Convênio de PDI.

10.8. Competirá ao Gestor ou Comissão Gestora da CONCEDENTE elaborar relatório de monitoramento e avaliação e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para deliberação com relação ao Formulário de Resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

11.1. O presente CONVÊNIO DE PD&I vigorará pelo prazo de 3 anos, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis no período necessário à consecução do objeto, desde que devidamente justificado e deliberado pelo CONCEDENTE, mediante termo aditivo.

Processo Número:	0013481/2022
Data do início:	23/08/2022
Rúbrica:	84
Fls.	403

11.1.1. A prorrogação será solicitada pelo Coordenador do Projeto da CONVENIENTE ao(à) gestor(a) ou Comissão Gestora do CONCEDENTE, que analisará o pleito e o submeterá para deliberação e assinatura da autoridade máxima do órgão.

11.2. Fica o CONCEDENTE obrigado a prorrogar de ofício o presente CONVÊNIO, caso atrase a liberação de parcela estabelecida no cronograma de desembolso, decorrente de culpa, no exato período do atraso identificado, cabendo a adequação no cronograma de desembolso do plano de trabalho constante do projeto e os respectivos ajustes que se façam necessários.

11.3. Qualquer remanejamento de períodos entre as metas ou entre as etapas, desde que seja preservado o período constante no item 11.1. poderá ser feito por meio de apostilamento, mediante concertação entre o Coordenador do Projeto da CONVENIENTE e o gestor ou comissão gestora da CONCEDENTE, cuja competência de aprovação final e apostila é da Diretoria de Desenvolvimento da CONCEDENTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo ou apostilamento.

12.2. A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do instrumento.

12.2.1. Será obrigatória a celebração de termo aditivo para ampliação ou redução do valor, ampliação de objeto ou prorrogação de vigência, ressalvado o item 11.3., no caso de prorrogação de ofício.

12.2.1.1. Sendo formalizado o termo aditivo, as autoridades máximas dos PARCEIROS serão os signatários do instrumento.

12.2.2. Para todos os demais casos, será realizado o apostilamento.

12.2.2.1. O coordenador do projeto da CONVENIENTE e o(a) gestor(a) ou comissão gestora da CONCEDENTE farão as concertações necessárias, cabendo à Diretoria de Desenvolvimento da CONCEDENTE homologar o apostilamento.

12.2.2.2. São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

12.2.2.3. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas, que não ultrapassem 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, ficarão dispensadas de prévia anuência da concedente, hipótese em que a CONVENIENTE fará comunicação justificada ao Gestor ou Comissão Gestora da CONCEDENTE e destacará tal alteração no relatório de resultados ou relatório de cumprimento do objeto, devendo

Processo Número: 0013481/2022

Data de emissão: 03/08/2022

Folha: 041 de 409

constar as razões que ensejaram as alterações, indicando a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente, com o Plano de Trabalho atualizado, nestes termos.

12.2.2.4. Alterações que superarem o percentual acima indicado dependerão de anuência prévia e expressa da concedente, que será formalizado por meio de ofício, por parte do Coordenador do Projeto do CONVENIENTE ao(à) gestor(a) ou comissão gestora do CONVENIENTE, para apostilamento, caso não impliquem em acréscimo ou supressão do valor total do CONVÊNIO.

12.2.2.5. Ainda serão objeto de apostilamento, com a realização dos trâmites previstos no item 12.2.2.1, a indicação de crédito orçamentário, a substituição de coordenador ou de membros das Comissões, entre outros elementos configurados no âmbito do Manual de Execução, Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação.

12.3. Qualquer caso fortuito ou de força maior poderá ser imediatamente objeto de realinhamento das ações e do que fora pactuado, adotando as diretrizes da razoabilidade, proporcionalidade, finalidade e interesse públicos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. As parceiras CONCEDENTE e CONVENIENTE exercerão a gestão técnico-científica das atividades do presente CONVÊNIO, durante todo o seu ciclo de execução, e a instituição INTERVENIENTE deverá dar todo o respaldo operacional e administrativo a estas, especialmente quanto ao relatório constante da alínea “c” do item 13.2.

13.2. O coordenador do projeto da CONVENIENTE deverá encaminhar ao(à) gestor(a) ou Comissão Gestora:

- a) Relatório de Resultado: a cada cronograma de desembolso ou até executar 70% (setenta por cento) da parcela anteriormente recebida, antes do recebimento do posterior cronograma de desembolso, em conformidade com o Plano de Trabalho e acompanhado dos indicadores/produtos/resultados estabelecidos para cada período/parcela, nos termos do Anexo II;
- b) Relatório de Cumprimento do Objeto: no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da conclusão do objeto deste Convênio, em conformidade com os indicadores/ produtos/resultados estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.
- c) Os Relatórios de Resultado e de Cumprimento de Objeto deverão ser acompanhados de Relatório Resumido de Execução Financeira, nos termos do Manual de Execução, Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação do Convênio de PDI FARMACOPEIA MARI'KÁ.

13.3. No Relatório de Resultado deverá ser demonstrada a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas, bem como as justificativas e demonstrações de alterações no plano de trabalho, além de observar os demais requisitos presentes no Art. 50 do Decreto nº 9.283/2018.

Processo Número: 0013481/2022

13.4. Caberá aos PARCEIROS adotarem as providências necessárias julgadas cabíveis, caso os relatórios de resultados demonstrem inconsistências na execução do objeto deste CONVÊNIO.

Rúbrica: 84 Fis. 410

13.5. Caberá ao gestor ou à Comissão Gestora da CONCEDENTE elaborar, ao término de cada exercício, Relatório de Monitoramento e Avaliação e submetê-lo à homologação à Comissão de Monitoramento e Avaliação, até o término do primeiro bimestre do exercício subsequente, cuja homologação se dará mediante Formulário de Resultados.

13.6. O Coordenador do Projeto – pesquisador responsável - deverá apresentar a Prestação de Contas Final, constituída de Relatório de Cumprimento de Objeto e Relatório Simplificado de Execução Financeira, em até 60 (sessenta) dias, contados do termo final do prazo de vigência previsto neste CONVÊNIO ou a partir da conclusão do seu objeto.

13.7. A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, e seguirá as regras previstas no artigo 58 do Decreto nº 9.283/18 e do Manual de Execução, Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação do Convênio de PDI FARMACOPEIA MARI'KÁ

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS

14.1. Nas aquisições, produções ou transformações de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste convênio, estes serão da CONVENIENTE, nos termos do Art. 73 do Decreto nº 9.283/2018, podendo ser revertidos à CONCEDENTE, desde que ajustado entre as partes e adotados todos os procedimentos legais.

Parágrafo Único. Sendo rescindido o instrumento por caracterização de dolo da CONVENIENTE, os bens patrimoniais poderão ser revertidos sob diretrizes da CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES FUTURAS

15.1. O Manual de Execução, Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação do Convênio de PDI, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a celebração, para produzir seus efeitos, momento em que poderá ser alterado ou ajustado, cabendo apostilamento.

15.2. Para a liberação da segunda parcela do cronograma de desembolso, os parceiros deverão aprimorar e homologar a **Matriz de Riscos do Convênio**, mediante realização de concertações e entendimentos mútuos.

15.3. Para elaboração do projeto executivo do FARMACOPEIA MARI'KÁ e a execução da obra, fica condicionada a resolução da alínea “m” do item 3.1.1. deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO, DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA CONCLUSÃO DO CONVÊNIO

16.1. O convênio poderá ser extinto, desde que não tenha ocorrido liberação de recursos financeiros pela CONCEDENTE e formalizado mediante Termo de Extinção, cabendo tão somente anulação de empenho e a motivação da parte requerente.

16.2. O convênio poderá ser livremente denunciado pelas partes, mediante notificação escrita e formalizado mediante Termo de Denúncia, não cabendo cláusula sancionadora ou de permanência obrigatória das partes, imputando-se às partes as responsabilidades e as vantagens que auferiram do tempo que participaram voluntariamente da avença.

Processo Número: 0013481/2022

Data de início: 27/08/2022

Rubrica: [assinatura] Fls. 411

16.3. O convênio poderá ser rescindido pelas partes, mediante Termo de Rescisão, verificado o descumprimento de qualquer uma das obrigações constantes deste instrumento, cabendo notificação à parte contrária e a recepção do devido processo legal e do contraditório, sendo estipulado período mínimo de 30 (trinta) dias para as diligências, podendo este prazo ser prorrogado.

16.4. O convênio será concluído com o término da vigência ou com a conclusão do seu objeto.

16.5. Havendo denúncia, rescisão ou conclusão, os saldos remanescentes e os rendimentos de aplicações financeiras serão revertidos ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do seu registro.

Parágrafo Único. A rescisão ensejará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial caso os recursos não sejam devolvidos no prazo estipulado e se identificado elementos de irregularidade e de ilegalidade na execução do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As questões decorrentes deste convênio, que não forem resolvidas mediante **tentativa prévia de conciliação administrativa**, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, conforme estabelece o Art. 109 da Constituição Federal.

Maricá/RJ, 13 de dezembro de 2022

Eduardo Britto Santos

Eduardo Britto

Presidente da Companhia Maricá Alimentos
S.A. CONCEDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

CPF

Assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Roberto de Souza Rodrigues

Reitor UFRRJ

CONVENENTE

ARMANDO

SALES:16405056

791

Assinado de forma digital
por ARMANDO

SALES:16405056791

Dados: 2022.12.14 08:45:01
-03'00'

Armando Sales

Presidente Diretor FAPUR
INTERVENIENTE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Valor Total	R\$	24.999.576,13
Valor Total	R\$	4.907.899,22
Valor Total	R\$	13.664.286,71
Valor Total	R\$	6.266.050,20
Valor Total	R\$	2.162.139,02

										Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Total											
										R\$ 4.907.099,22		R\$ 11.664.286,71		R\$ 6.266.050,20		R\$ 2.162.139,02		R\$ 24.999.576,11											
										dez/22		mar/23		maio/23		mai/24		mar/24		mai/25									
										R\$ 4.907.099,22		R\$ 6.269.248,00		R\$ 5.375.040,70		R\$ 1.586.975,43		R\$ 2.679.074,85		R\$ 2.162.139,02									
										1º Cronograma		2º CRONO DESEMBOLSO em execução máxima de 70% da parcela anterior		3º CRONO DESEMBOLSO em execução máxima de 70% da parcela anterior		4º CRONO DESEMBOLSO em execução máxima de 70% da parcela anterior		5º CRONO DESEMBOLSO em execução máxima de 70% da parcela anterior		6º CRONO DESEMBOLSO em execução máxima de 70% da parcela anterior									
										R\$ 11.837.558,48		R\$ 2.901.996,83		R\$ 3.123.695,24		R\$ 2.493.136,64		R\$ 1.346.376,09		R\$ 958.923,04		R\$ 495.566,63							
										dez/22		dez/23		R\$ 11.837.558,48		R\$ 2.901.996,83		R\$ 3.123.695,24		R\$ 2.493.136,64		R\$ 1.346.376,09		R\$ 958.923,04		R\$ 495.566,63			
										R\$ 5.837.373,64		R\$ 1.857.849,83		R\$ 2.385.647,49		R\$ 862.441,44		R\$ 399.088,13		R\$ 431.167,28		R\$ 291.167,28							
										unidade		dez/22		dez/23		R\$ 5.837.373,64		R\$ 1.857.849,83		R\$ 2.385.647,49		R\$ 862.441,44		R\$ 399.088,13		R\$ 431.167,28		R\$ 291.167,28	
										1		R\$ 5.837.373,64		R\$ 1.857.849,83		R\$ 2.385.647,49		R\$ 862.441,44		R\$ 399.088,13		R\$ 431.167,28		R\$ 291.167,28					
										1.1.1		Outros		60%		339020		Auxílio-financeiro a pesquisador		Rubrica - Coordenação									
										1.1.2		Outros		339020		Auxílio-financeiro a pesquisador		Rubrica - Coordenador adjunto											
										1.1.3		Outros		339020		Auxílio-financeiro a pesquisador		Rubrica - Coordenador de Etas											
										1.1.4		Outros		339020		Auxílio-financeiro a pesquisador		Rubrica - Especialista (Prof. Pleno)											
										1.1.5		Serviços		339036		Outros Serviços		Seguros de vida											
										1.1.6		Serviços		339036		Outros Serviços		Locação de Veículo											
										1.1.7		Outros		339015		Diárias nos país		Diárias - Dentro dos limites do Estado do RJ											
										1.1.9		Outros		449030		Material de consumo		Combustível											
										1.1.10		Outros				Material de consumo		Estabilizador, Marcia											
										1.1.11		Itens		449052		Outros		Na Break, Marcia											
										1.1.12		Itens		449052		Outros materiais permanentes		Impressora Multifuncional, UFR8											
										1.1.13		Itens		449052		Outros materiais permanentes		Equipamentos, Projetos, UFR8											
										1.1.14		Obras		449051		Obras obras e instalações		Construção do Centro de inovação, agropecuária e biotecnologia (CAIB), Marcia											
										1.1.15		Obras		449051		Obras obras e instalações		Construção do Laboratório de biotecnologia de Inovação, Marcia											
										1.1.16		Itens		449052		Outros materiais permanentes		Refrigerador inverso, Marcia											
										1.1.17		Itens		449052		Outros materiais permanentes		Computador da tipo "Estação de trabalho", Marcia											
										1.1.18		Itens		449052		Outros materiais permanentes		Móveis de Laboratório, UFR8											

1.1.19	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Mobília de laboratório, Marcia	Mobiliário necessário na composição dos laboratórios em Marica	5	RS	2.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPF 2020.	Mobiliário para composição de laboratório (mesas de escritório, mesa de reunião, cadeiras, armários e gaveteiros), oferecendo conforto e ergonomia para o bom andamento e funcionamento das atividades.	Unid.	1	out/22	out/25	RS	10.000,00	RS	-	RS	10.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1.1.20	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Aparelho de Ar Condicionado, Marcia	Equipamentos necessários na montagem dos laboratórios.	2	RS	2.250,00	Valor de Mercado - Ar condicionado Split 181000 kcal BTU/HR270 www.americanas.com	Foram dimensionados dois condicionadores de ar para atender as instalações de laboratórios de Farmacopia	Unid.	1	out/22	out/25	RS	4.500,00	RS	4.500,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1.1.21	Outros	449030	Material de consumo	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Equipamentos de proteção individual necessários a segurança e bem estar do trabalhador.	1	RS	7.000,00	Valor de Mercado - EPIs (boia de estirline, óculos de proteção, capote de obra, boné e pá de proteção, protetor solar repelente, alufolado de radiao, prancha, luva látex, Moss proteção UV)	Os EPIs foram dimensionados para atender a equipe da Etapa 1 nos trabalhos de campo.	-	1	out/22	out/25	RS	7.000,00	RS	1.750,00	RS	1.750,00	RS	1.750,00	RS	1.750,00	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1.1.22	Outros	449030	Material de consumo	Sementes, mudas e insumos agrícolas	Insumos necessários para produção e manutenção de cultivos.	1	RS	70.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPF 2020.	Necessário pacote de insumos diversos para plantio de espécies medicinais	-	1	out/22	out/25	RS	70.000,00	RS	70.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1.1.23	Serviços	339036	Outros Serviços	Serviço de montagem de estruturas de produção, Marcia	Contratação de mão-de-obra destinada a montagem das estruturas de produção.	1	RS	20.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPF 2020.	Necessário Mão-de-obra especializada em montagem de estufa	Unid.	4	out/22	out/25	RS	80.000,00	RS	20.000,00	RS	20.000,00	RS	20.000,00	RS	20.000,00	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1.1.24	Outros	449030	Material de consumo	Material para manutenção de estruturas (estufas e viveiros) e bens imóveis	Aquisição de material diversos para manutenção de estufa e viveiros	1	RS	140.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPF 2020.	Necessário quantidade diversa de materiais baseando em estimativa anual de manutenção necessária no IPRB	-	1	out/22	out/25	RS	140.000,00	RS	-	RS	20.000,00	RS	20.000,00	RS	20.000,00	RS	20.000,00	RS	20.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1.1.25	Outros	449030	Material de consumo	Material de expediente	Materiais utilizados nos trabalhos administrativos e na manutenção de áreas institucionais	1	RS	25.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPF 2020.	Necessário Material diversos de expediente	-	1	out/22	out/25	RS	25.000,00	RS	5.000,00	RS	5.000,00	RS	5.000,00	RS	5.000,00	RS	5.000,00	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1.1.26	Outros	449030	Material de consumo	Material de campo diversos, Marcia	Materiais destinados às atividades de campo (foto, ensaio, notebook, cartão de mão, caixa de ferramentas, etc)	1	RS	25.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPF 2020.	Necessário Material diversos de Campo	-	1	out/22	out/25	RS	25.000,00	RS	25.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1.1.27	Outros	449030	Material de consumo	Reagentes	Reagentes químicos para procedimentos laboratoriais.	1	RS	50.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPF 2020.	Necessários Reagentes diversos como ácidos, bases, sais, hidratos e outros	-	1	out/22	out/25	RS	50.000,00	RS	-	RS	50.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1.1.28	Outros	449030	Material de consumo	Material para Laboratório, Marcia	Materiais diversos para instrumentação e manutenção das instalações dos laboratórios	1	RS	25.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPF 2020.	Material diversos de laboratório	-	1	out/22	out/25	RS	25.000,00	RS	-	RS	25.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1.1.29	Obras	449051	Outras obras e instalações	Reforma de casa de vegetação da UFRRJ	Reforma de Estrutura da UFRRJ para suportar as atividades da etapa 1	1	RS	60.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPF 2020	Contratação de Serviço de reforma para Casa de Vegetação da UFRRJ	-	1	jun/23	dez/23	RS	60.000,00	RS	-	RS	60.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1.1.30	Serviços	339036	Outros Serviços	Instalação de energia e irrigação para plantio, Marcia	Contratação de Serviço de Instalação especializada em irrigação para estufa e glicite de glúteno	1	RS	95.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPF 2020.	Contratação de Serviço de Instalação de Irrigação	-	1	jun/23	dez/23	RS	95.000,00	RS	47.500,00	RS	47.500,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1.1.31	Serviços	339036	Outros Serviços	Projeto de engenharia e arquitetura	Contratação de laboratório e espaço para desenvolvimento de atividades administrativas.	2	RS	40.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPF 2020.	Contratação d Projeto de Engenharia e Arquitetura	-	1	out/22	out/23	RS	80.000,00	RS	40.000,00	RS	40.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1.1.32	Serviços	339036	Outros Serviços	Manutenção predial, Marcia	Serviço de manutenção das instalações (rede hidráulica, elétrica e extintores)	2	RS	10.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPF 2020.	Contratação de Serviço de Manutenção Predial	-	1	out/22	out/25	RS	20.000,00	RS	-	RS	5.000,00	RS	5.000,00	RS	5.000,00	RS	5.000,00	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1	1.1.33	Outros	339038	Bolsa de estudo no país	Bolsa - Residentes	2	RS	3.500,00	RESOLUÇÃO nº 502/2021 - SAGC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 02 residentes por etno de trabalho para condução das atividades de campo	Mês	36	out/22	out/25	RS	252.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1.1.34	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Colaborador	É necessário a função de colaborador para realização de atividades específicas orientadas pelo coordenador na organização administrativa e consultoria	2	RS	2.500,00	RESOLUÇÃO nº 502/2021 - SAGC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Colaborador para desenvolver as atividades pertinentes ao etno	Mês	36	out/22	out/25	RS	180.000,00	RS	30.000,00	RS	30.000,00	RS	30.000,00	RS	30.000,00	RS	30.000,00	RS	30.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1.1.35	Obras	449051	Outras obras e instalações	Reforma do Laboratório de Cultura de Tecidos e Propagação de Plantas (LCVP) - IPRB - HORTICULTURA CUSTIVO IN VITRO DE PLANTAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS	Necessário a reforma para atender as demandas experimentais da etapa 01 do projeto	1	RS	150.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPF 2020	Necessário 01 expediente de reforma	-	1	jun/23	dez/23	RS	150.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	150.000,00	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
1	Etapa 1.2. Sistema integrado de produção agroecológica de plantas medicinais sob manejo orgânico para servir de planta a eficácia de tecnologias de produção e pós-colheita de plantas medicinais.						1	RS	1.844.764,39		unidade	dez/22	nov/24	RS	1.844.764,39	RS	839.824,63	RS	405.652,43	RS	111.462,43	RS	111.462,43	RS	99.962,43	RS	56.408,00					

1	1.2.1	Outros	339620	Assílio financeiro a produtor	Balsa - Coordenador de Elton	O Coordenador de Elton irá gerenciar as ações de campo e todas as iniciativas necessárias para o cumprimento integral da etapa 1.2.	1	R\$	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 562/2021 - SADC-DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 1 da Meta 1.	Mês	24	dez/22	nov/24	R\$	132.000,00	R\$	16.500,00	R\$	33.000,00	R\$	33.000,00	R\$	33.000,00	R\$	16.500,00	R\$	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.				
	1.2.2	Outros	339620	Assílio financeiro a produtor	Balsa - Especialista (Prof. Pense)	É necessário a função de Especialista para atuar em estudos de campo, podendo ser demandado mais de um especialista, conforme complexidade	1	R\$	4.500,00	DELIBERAÇÃO nº 562/2021 - SADC-DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 01 Especialista com experiência na área de produção agropecuária, plantas medicinais ou ervas arom.	Mês	36	out/22	set/25	R\$	162.000,00	R\$	27.000,00	R\$	27.000,00	R\$	27.000,00	R\$	27.000,00	R\$	27.000,00	R\$	27.000,00	R\$	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.			
	1.2.3	Outros	339620	Assílio financeiro a produtor	Balsa - Especialista (Prof. Pense)	É necessário a função de Especialista para atuar em estudos de campo, podendo ser demandado mais de um especialista, conforme complexidade	1	R\$	2.500,00	DELIBERAÇÃO nº 562/2021 - SADC-DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 01 Especialista com experiência na área de produção agropecuária, plantas medicinais ou ervas arom.	Mês	36	out/22	set/25	R\$	90.000,00	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	R\$	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.			
	1.2.4	Outros	339618	Bolista de estudo no país	Balsa - Estagiário	É necessário a função de Estagiário para atuar em estudos administrativos e técnicos, no mesmo tempo participando da formação de jovens maricheiros.	2	R\$	1.200,00	DELIBERAÇÃO nº 562/2021 - SADC-DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Os 02 estagiários prestarão auxílio na formação do manejo inicial do sistema de produção.	Mês	36	dez/22	set/25	R\$	86.400,00	R\$	14.400,00	R\$	14.400,00	R\$	14.400,00	R\$	14.400,00	R\$	14.400,00	R\$	14.400,00	R\$	14.400,00	R\$	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.	
	1.2.5	Serviços	339636	Outros Serviços	Serviços de montagem de estrutura de produção automatizada (estufa automatizada), Maricá	Estrutura de tipo estufa automatizada, a ser utilizada na produção agrícola e atividades de pesquisa.	1	R\$	370.490,00	Valor de Mercado - Proposta Técnica Comercial Van Der Booven	Materiais metálicos empregados pela Van der Booven são tratados e possuem alta qualidade, longevidade e resistência, reduzindo consumo de outros materiais como tijolo de argila e partes de madeira. Materiais plásticos como filmes e tela após sua vida útil podem ser reciclados e empregados para fabricação de dispositivos eletrônicos de casa.	Unid	1	dez/22	nov/24	R\$	370.490,00	R\$	105.245,00	R\$	105.245,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.		
	1.2.6	Serviços	339636	Outros Serviços	Maneio de estrutura de produção (Vivário de maricá), Maricá	Estrutura de tipo vivário, a ser utilizada na produção agrícola e atividades de pesquisa.	1	R\$	207.890,00	Valor de Mercado- Proposta Técnica Comercial Van Der Booven	Materiais metálicos empregados pela Van der Booven são tratados e possuem alta qualidade, longevidade e resistência, reduzindo consumo de outros materiais como tijolo de argila e partes de madeira. Materiais plásticos como filmes e tela após sua vida útil podem ser reciclados e empregados para fabricação de dispositivos eletrônicos de casa.	Unid	1	dez/22	nov/24	R\$	207.890,00	R\$	103.945,00	R\$	103.945,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.		
	1.2.7	Bens	449552	Outros materiais permanentes	Drone Agrícola, UFRR	Equipamento de monitoramento das áreas de produção e auxílio na aplicação de produtos de controle biológico.	1	R\$	47.000,00	Valor de Mercado- Drone Agrícola 3000 HD Dispenser de Tuluos	Foi estimado 03 drone agrícola para Geo-referenciamento de cultivo agrícola de plantas medicinais e tecnologia para resumo biológico de pragas sob a forma de dispenser em bolistas no geral.	Unid	1	dez/22	set/25	R\$	47.000,00	R\$	47.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.		
	1.2.8	Bens	449552	Outros materiais permanentes	Trator Agrícola, Maricá	Trator agrícola e implementos para preparo das áreas de plantio.	1	R\$	418.672,22	Valor de Mercado - JOHN DEERE 5090E Partial System T55 6x3, 12.4-24 6PR R1, 10.4-30 8PR R1	Preços das áreas de plantio atrelado depreciação como anelo, pragas, preparação de canchais, substituição e incorporação de restos culturais.	Unid	1	dez/22	jun/25	R\$	418.672,22	R\$	418.672,22	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.		
	1.2.9	Serviços	339636	Outros Serviços	Manutenção de máquinas agrícolas, Maricá	Necessário Contratação de Serviço de Manutenção de máquinas para equipamentos que serão adquiridos durante o planejamento.	1	R\$	5.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Contratação de Serviços de Manutenção de Máquinas	Unid	6	dez/22	jun/25	R\$	30.000,00	R\$	-	R\$	10.000,00	R\$	5.000,00	R\$	5.000,00	R\$	10.000,00	R\$	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.				
	1.2.10	Serviços	339636	Outros Serviços	Operações de máquinas agrícolas, Maricá	Locação de máquinas para serviços de campo e gradagem.	1	R\$	75.312,17	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Contratação de Serviços de Operações de Máquinas agrícolas	-	1	out/22	set/25	R\$	75.312,17	R\$	15.062,43	R\$	15.062,43	R\$	15.062,43	R\$	15.062,43	R\$	15.062,43	R\$	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.				
	1.2.11	Serviços	339636	Outros Serviços	Transporte de mudas e Materiais	Serviço destinado ao transporte de mudas entre áreas de produção.	5	R\$	2.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Contratação de Serviço especializado para transporte de mudas e equipamentos	-	1			R\$	10.000,00	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00	R\$	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.				
	1.2.12	Serviços	339636	Outros Serviços	Levantamento Topográfico e Geoprocessamento	Medição das áreas de plantio, georreferenciamento de glebas, contas planimétricas	1	R\$	15.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Contratação de Serviços Topográficos	Unid	1	dez/22	jun/22	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.		
	1.2.13	Serviços	339636	Outros Serviços	Serviço de desenvolvimento de aplicativo "Produção Orgânica de Plantas Medicinais"	Serviço destinado a contratação de desenvolvedor de aplicativos para smartphones	1	R\$	80.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Contratação de Serviço de Desenvolvedor	unid	1				R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	80.000,00	R\$	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.					
	1.2.14	Outros	449551	Outras obras e instalações	Galpão de Máquinas, Maricá	Necessário a implantação de local para abrigar de máquinas em Maricá	1	R\$	120.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020	Necessário 01 galpão de acordo a quantidade de máquinas	-	1	jun/23	dez/23	R\$	120.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.		
1	Etapa 1.3 - Obter recursos financeiros e implementar técnicas de produção e planejamento de plantas medicinais e pequenos produtores e empreendimentos rurais integrados, para produção matéria prima a serem usadas nas demais etapas do sistema LAMAC-OPMA.							1	R\$	825.072,48		unidade	dez/22	nov/24	R\$	825.072,48	R\$	141.972,92	R\$	151.666,12	R\$	200.839,44	R\$	126.700,00	R\$	110.200,00	R\$	93.700,00					Relatório de Resultados	UFF			
1	1.3.1	Outros	339620	Assílio financeiro a produtor	Balsa - Coordenador de Elton	O Coordenador de Elton irá gerenciar as ações de campo e todas as iniciativas necessárias para o cumprimento integral da etapa 1.2.	1	R\$	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 562/2021 - SADC-DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 1 da Meta 1.	Mês	24	dez/22	nov/24	R\$	132.000,00	R\$	16.500,00	R\$	33.000,00	R\$	33.000,00	R\$	33.000,00	R\$	16.500,00	R\$	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.	UFF			
	1.3.2	Outros	339620	Assílio financeiro a produtor	Balsa - Especialista (Prof. Pense)	É necessário a função de Especialista para atuar em estudos de campo, podendo ser demandado mais de um especialista, conforme complexidade	1	R\$	4.500,00	DELIBERAÇÃO nº 562/2021 - SADC-DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 01 Especialista com experiência na área de produção agropecuária, plantas medicinais ou ervas arom.	Mês	36	dez/22	out/25	R\$	162.000,00	R\$	27.000,00	R\$	27.000,00	R\$	27.000,00	R\$	27.000,00	R\$	27.000,00	R\$	27.000,00	R\$	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.	Contrato Maricá		
	1.3.3	Outros	339618	Bolista de estudo no país	Balsa - Estagiário	É necessário a função de Estagiário para atuar em estudos administrativos e técnicos, no mesmo tempo participando da formação de jovens maricheiros.	2	R\$	1.200,00	DELIBERAÇÃO nº 562/2021 - SADC-DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Os 02 estagiários prestarão auxílio na alimentação da base de dados e seu controle.	Mês	18	dez/22	mai/24	R\$	43.200,00	R\$	7.200,00	R\$	7.200,00	R\$	7.200,00	R\$	7.200,00	R\$	7.200,00	R\$	7.200,00	R\$	7.200,00	R\$	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.	
	1.3.4	Serviços	339636	Outros Serviços	Locação de Veículo	Veículos são necessários para execução das atividades de campo, envolvendo os projetos e transporte de equipamentos	1	R\$	3.338,28	TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO INVT / Site Maricá - Atualização 12/09/2022	Considera-se que um veículo poderá transportar até 4 profissionais, podendo transportar também equipamentos. 1 Veículo é suficiente para atender as demandas desta etapa.	Mês	18	dez/22	mai/24	R\$	60.089,04	R\$	20.029,68	R\$	20.029,68	R\$	20.029,68	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos Recursos. Informações qualitativas, sendo o caso, no relatório de resultados. Liquidação: Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviço.		
	1.3.5	Outros	339615	Diárias no país	Diárias - Dentro dos limites do Estado do RJ	Despesas de Alimentação e Estadia para realização do projeto	12	R\$	410,87	Valores constantes com as Diárias praticadas pela Prefeitura de Maricá - Decreto RJ/2001 PDM	Foi feita uma pesquisa sobre as demandas que surgirão para a execução dessa meta. A quantidade de diárias será para pagar o deslocamento de profissionais que serão de Maricá (UFFRR) para Maricá.	dia	3	dez/22	mai/24	R\$	14.791,32	R\$	4.930,44	R\$	4.930,44	R\$	4.930,44	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos Recursos. Informações qualitativas, sendo o caso, no relatório de resultados. Liquidação: Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviço.		
	1.3.6	Outros	449550	Material de consumo	Combustível	Abastecimento dos veículos que compõe o projeto visitando a execução das atividades e transporte das equipes e de equipamentos.	1	R\$	8.012,00	Valor de Mercado - R\$ 5,10 - litro de gasolina	Considerando o consumo médio de 10km/l - Veículo percorrendo 120 km (Maricá x Campolongo) - 4 meses (3 mil (dois e volta) - ao longo de 36 meses.	-	1	dez/22	mai/24	R\$	8.012,00	R\$	8.012,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Parâmetros, só para material permanente; Liquidação: Nota Fiscal.		
	1.3.7	Bens	449552	Outros materiais permanentes	Microscópio óptico e/ou câmera acoplada, UFRR	Equipamentos necessários na montagem dos laboratórios (JARR)	1	R\$	49.179,32	Valor de Mercado - R\$ 64.709,05 - Microscópio Leica DM 750 / câmera acoplada - Proposta comercial No. 01- 0022764 - 2.249,67 - 3" 50" SEM - www.assericon.com	Foi estimado 01 microscópio biológico para pesquisa -, sem necessidade para gerar imagens digitais.	Equipam	1	dez/22	out/25	R\$	49.179,32	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Parâmetros, só para material permanente; Liquidação: Nota Fiscal.		

1.3.8	Outros	449030	Material de consumo	Material para eventos (banners, folhas, etc.)	Material de apoio técnico à realização de eventos	1	RS	25.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Material diversos para eventos	-	1	dez/22	out/25	RS	25.000,00	RS	7.500,00	RS	3.500,00	RS	3.500,00	RS	3.500,00	RS	3.500,00	RS	3.500,00	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Recurso de Exceção Financeira; Abertura no Relatório de Resultado, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legalidade; Nota Fiscal.		
1.3.9	Outros	449030	Material de consumo	Material para formação, difusão e assistência técnica	Material de apoio técnico (cadernos, folheto, cartilha e demais materiais pertinentes à capacitação)	1	RS	30.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Necessidade de Produção de Material para dias de campo, eventos, oficinas e palestras	-	1	jan/23	nov/25	RS	30.000,00	RS	-	RS	6.000,00	RS	6.000,00	RS	6.000,00	RS	6.000,00	RS	6.000,00	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Recurso de Exceção Financeira; Abertura no Relatório de Resultado, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legalidade; Nota Fiscal.		
1.3.10	Serviços	339030	Outros Serviços	Serviços de fornecimento de alimentação participantes de eventos	Alimentação destinada a eventos como cursos, dia de campo, palestras, oficinas e outros.	####	RS	30,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Contratação de Serviços de Alimentação para eventos	1	18	jan/23	set/25	RS	300.000,00	RS	50.000,00	RS	50.000,00	RS	50.000,00	RS	50.000,00	RS	50.000,00	RS	50.000,00	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Recurso de Exceção Financeira; Abertura no Relatório de Resultado, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legalidade; Nota Fiscal.		
1.4	Etapa 1.4. Integração de Hortas, Unidades de Produção do Matéria Prima, Unidade do Processamento e Farmácia Viva Maricá.									1	RS	803.360,00		unidade	jan/23	dez/24	RS	803.360,00	RS	182.293,33	RS	149.693,33	RS	149.693,33	RS	149.693,33	RS	149.693,33	RS	182.293,33				Relatório de Resultado
1	1.4.1	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Coordenador de Eixo	1	RS	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DCS nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações de Etapa 1.4 de Meta 1.	Mês	24	jan/23	dez/24	RS	132.000,00	RS	-	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	-	1	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.
	1.4.2	Outros	339018	Bolsas de estudo no país	Bolsa - Estagiário	2	RS	1.200,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DCS nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Os 02 estagiários irão auxiliar na integração dos demais eixos por meio de ações articuladas.	Mês	24	jan/23	dez/24	RS	57.600,00	RS	-	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	-	1	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.
	1.4.3	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Superintendente de Produção Integrada	1	RS	8.000,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DCS nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Faz-se necessário 01 superintendente de produção integrada para prestar auxílio em temas específicos relativos à Etapa 1.4 de Meta 1.	Mês	36	jan/23	dez/24	RS	288.000,00	RS	48.000,00	RS	48.000,00	RS	48.000,00	RS	48.000,00	RS	48.000,00	RS	48.000,00	RS	48.000,00	1	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.
	1.4.4	Serviços	339030	Outros Serviços	Assessoria jurídica em Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento	Contratação de Assessoria Jurídica para capacitação da equipe nos transmissões logo de PDI	1	RS	275.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Contratação de Consultoria em PDI	Unid.	1	out/22	Sét-25	RS	275.000,00	RS	45.833,33	RS	45.833,33	RS	45.833,33	RS	45.833,33	RS	45.833,33	RS	45.833,33					
	1.4.5	Serviços	339030	Outros Serviços	Aluguel de imóvel para fins de alojamento	Contratação de Casa alugada como base de apoio da equipe de Simplicidade em Maricá	1	RS	1.410,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Aluguel de casa como base de apoio, alojamento para equipe	Unid.	36	out/22	out/25	RS	56.760,00	RS	8.460,00	RS	8.460,00	RS	8.460,00	RS	8.460,00	RS	8.460,00	RS	8.460,00					
1.5	Etapa 1.5. Manejo Orgânico - Produção e Pós-Colheita									1	RS	1.627.787,97		unidade	out/23	ago/24	RS	1.627.787,97	RS	187.856,18	RS	97.915,87	RS	661.508,00	RS	449.400,00	RS	159.908,00	RS	152.000,00				Relatório de Resultado
1	1.5.1	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Coordenador de Eixo	1	RS	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DCS nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações de Etapa 1.4 de Meta 1.	Mês	12	out/23	ago/24	RS	66.000,00	RS	RS	-	RS	27.500,00	RS	33.000,00	RS	5.500,00	RS	-	1	3	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.		
	1.5.2	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Especialista (Prof. Pleno)	1	RS	2.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DCS nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 01 Especialista com experiência na área de produção agropecuária, plantas medicinais ou áreas afins.	Mês	36	out/22	out/25	RS	90.000,00	RS	15.000,00	RS	15.000,00	RS	15.000,00	RS	15.000,00	RS	15.000,00	RS	15.000,00	RS	15.000,00	1	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.
	1.5.3	Outros	339018	Bolsas de estudo no país	Bolsa - Estagiário	2	RS	1.200,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DCS nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Os 02 estagiários prestarão auxílio no processo de caracterização visando garantir a qualidade, conform e RCD 27/2014.	Mês	12	out/22	out/25	RS	28.800,00	RS	RS	-	RS	12.000,00	RS	14.400,00	RS	2.400,00	RS	-	1	3	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.		
	1.5.4	Serviços	339030	Outros Serviços	Contratação de Serviço PJ Atividades de campo	Trabalhador necessário as atividades de campo (Manejo da irrigação, monitoramento da cultura, adubação, compostagem, repore de cercas, entre outras atividades)	1	RS	282.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Contratação de Serviços de Atividade de Campo diversos	-	1	out/22	out/25	RS	282.000,00	RS	47.000,00	RS	47.000,00	RS	47.000,00	RS	47.000,00	RS	47.000,00	RS	47.000,00	1	3	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.
	1.5.5	Serviços	339030	Outros Serviços	Contratação de Serviço PJ para análises diversas	Análises de água e solo	1	RS	10.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Necessário análises de solo e água para implantação dos cultivos de plantas medicinais e avaliação da qualidade da água	-	1	out/22	out/25	RS	10.000,00	RS	10.000,00									1	3	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.		
	1.5.6	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Micro-ondas (UPRR)	Equipamentos necessários nas montagens dos laboratórios (UPRR)	1	RS	775,41	Valor de Mercado- Micro Ondas De Bancada Electrolux ME04 34 Livro Branco www.pontofrio.com.br	Foi estimado 01 microondas para auxiliar nos processos e reações químico-físicas das atividades de laboratório.	Unid.	1	out/22	out/25	RS	775,41	RS	775,41	RS	RS	RS	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.	
	1.5.7	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Estufa de Esterilização (UPRR)	Equipamentos necessários nas montagens dos laboratórios (UPRR)	1	RS	11.510,93	Valor de Mercado - Estufa de Esterilização e Renovação Forquid de Ar 630, Solid Steel, www.edonestequipamentos.com.br	Foi estimado 01 Estufa de 630 L para auxiliar nos processos de esterilização e secagem a serem realizados no laboratório.	Unid.	1	out/22	Sét-25	RS	13.510,93	RS	11.510,93	RS	RS	RS	RS	RS	-	RS	-	1	3	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.		
	1.5.8	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Forno Mufla (UPRR)	Equipamentos necessários nas montagens dos laboratórios (UPRR)	1	RS	4.436,01	Valor de Mercado - Forno Mufla 6,7 L Solid Steel www.auxilio.com.br	Foi estimado 01 Forno Mufla de 6,7 L para processos de controle de componentes e qualidade de amostras.	Unid.	1	out/22	Sét-25	RS	4.436,01	RS	4.436,01	RS	RS	RS	RS	RS	-	RS	-	1	3	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.		
	1.5.9	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Refrigerador Inverter (UPRR)	Equipamentos necessários nas montagens dos laboratórios (UPRR)	2	RS	3.552,05	Valor de Mercado- Geladeira Consul CRF448 Frost Free Duplex com Controle Externo Frost Exhilara Branco - 395L, www.consulbrasil.com.br	Foram dimensionados 2 Refrigeradores Inverse para armazenamento dos insumos como: reagentes, meios de cultura, sementes e outros itens que precisem de refrigeração.	Unid.	1	out/22	Sét-25	RS	7.104,10	RS	7.104,10	RS	RS	RS	RS	RS	-	RS	-	1	3	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.		
1.5.10	Outros	449030	Material de consumo	Embalagens e materiais de armazenamento	Embalagens para armazenamento e acondicionamento das plantas medicinais e produtos fitoterápicos da Farmácia Viva	1	RS	36.667,50	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Compra de embalagens diversas	Unid.	1	out/22	Sét-25	RS	36.667,50	RS	18.333,75	RS	18.333,75	RS	RS	RS	RS	-	RS	-	1	3	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.		
1.5.11	Outros	449030	Material de consumo	Produção de Plantas medicinais dos agricultores	Aquisição de Insumos destinados a produção de plantas medicinais dos agricultores	1	RS	310.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Aquisição de Insumos diversos: adubos, nutrientes, mudas, canteiros de irrigação, dentre outros	Lotar	1	out/22	Sét-25	RS	310.000,00	RS	RS	-	RS	310.000,00	RS	RS	RS	-	RS	-	1	3	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.		
1.5.12	Outros	449030	Material de consumo	Produção, produtos e mercados	Compra da produção dos produtores durante período de 6 meses, de forma que fomente a produção municipal.	1	RS	500.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020. Lei 1.208/2021	Aquisição para fazer jus ao primeiro ciclo de demandas da Farmacopeia, inserção na sociedade da produção (Compra pública de Inovação)	Lotar	1	out/23	mar/24	RS	500.000,00	RS	RS	-	RS	250.000,00	RS	250.000,00	RS	RS	RS	-	1	3	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.		
1.5.13	Outros	339018	Bolsas de estudo no país	Bolsa- Produtor Associado	10	RS	500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DCS nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Os 10 produtores para capacitação e desenvolvimento de tecnologia	Mês	18	out/23	mar/24	RS	270.000,00	RS	RS	-	RS	RS	RS	90.000,00	RS	90.000,00	RS	90.000,00	RS	90.000,00	1	3	3	3	Relatório Recurso de Exceção Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultado; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legalidade; Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.	

1.5.14	Bens		449052	Outros materiais permanentes	Tributador de receitas_Marcia	Equipamento necessário as atividades de produção.	1	RS	10.494,02	Valor do Mercado - Tributador e Fornecedor 14 Hip Gassino 7g 1400 x 7cm/linha	Foi dimensionado 1 tributador de galhos e ramos de poda para a área de produção agrícola.	Unid.	1	out/22	Sab/25	RS	10.494,02	RS	-	RS	10.494,02	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.					
1.6 Etapa 1.6. Recursos genéticos e interação genética ambiente com plantas medicinais.							1	RS	99.000,00			unidade	dez/22	mai/24	RS	99.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	-	RS	-	RS	-				Relatório de Resultados				
1	1.6.1	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Coordenador de Eixo	O Coordenador de Eixo irá gerenciar as ações de campo e todas as iniciativas necessárias para o cumprimento integral da etapa 1.5.	1	RS	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 1 de Meta 1.	Mês	18	dez/22	mai/24	RS	99.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.					
Nota 2 - Conhecimentos tradicionais existentes no uso de plantas medicinais e desenvolvimento do polo de produção em comunidades locais																																Relatório de Resultados/Plano de Monitoramento dos bônus/Lapais verificados				
2.1 Etapa 2.1. Promover a pesquisa de conhecimentos tradicionais e inclusão da agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, hortícolas e fitoterápicos.							1	RS	600.000,00			unidade	dez/22	nov/24	RS	600.000,00	RS	85.500,00	RS	120.000,00	RS	120.000,00	RS	120.000,00	RS	85.500,00	RS	69.000,00				Relatório de Resultados				
2.1	2.1.1	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Coordenador de Eixo	O Coordenador de Eixo irá gerenciar as ações de campo e todas as iniciativas necessárias para o cumprimento integral da etapa 2.1.	1	RS	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 1 de Meta 2.	Mês	24	dez/22	nov/24	RS	132.000,00	RS	16.500,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	16.500,00	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
	2.1.2	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Especialista (Prof. Pires)	É necessário a função de Especialista para atuar em estudos de campo, podendo ser demandado mais de um especialista, conforme complexidade	1	RS	4.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 02 Especialistas com experiência em agricultura familiar e arranjos produtivos no área afins. Os especialistas irão auxiliar na implementação e acompanhamento das ações produtivas.	Mês	36	dez/22	out/25	RS	162.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.	
	2.1.3	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Pesquisador Colaborador	O pesquisador colaborador irá atuar na orientação de temas específicos relacionados ao conhecimento tradicional sobre plantas medicinais.	1	RS	3.000,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Faz-se necessário 01 pesquisador colaborador para prestar auxílio em temas específicos relativos à Etapa 1 de Meta 2.	Mês	18	mar/23	ago/24	RS	54.000,00	RS	-	RS	18.000,00	RS	18.000,00	RS	18.000,00	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
	2.1.4	Outros	339010	Bolsa de estudo no país	Bolsa - Residente	É necessário a função de Residente para agir em atividades de campo de área 02	2	RS	3.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 02 residentes por eixo de trabalho para condução das atividades de campo	Mês	36	dez/22	out/22	RS	252.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.	
2.2 Etapa 2.2. Promover a formação técnico-científica e capacitação dos agricultores no setor de plantas medicinais e fitoterápicos, capacitar em produções e atores institucionais locais sobre a importância dos conceitos de Gestão Social/Participação Social, das estruturas em Rede, da organização em Polos e Atores Produtivos Locais, a importância da institucionalidade do polo no controle social local.							1	RS	892.701,36			unidade	dez/22	dez/24	RS	892.701,36	RS	75.000,00	RS	220.490,56	RS	167.490,56	RS	167.490,56	RS	157.629,68	RS	104.600,00				Relatório de Resultados				
2.2	2.2.1	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Coordenador de Eixo	O Coordenador de Eixo irá gerenciar as ações de campo e todas as iniciativas necessárias para o cumprimento integral da etapa 2.2	1	RS	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 2 de Meta 2.	Mês	24	dez/22	out/25	RS	132.000,00	RS	-	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
	2.2.2	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Especialista (Prof. Pires)	É necessário a função de Especialista para atuar em estudos de campo, podendo ser demandado mais de um especialista, conforme complexidade	1	RS	4.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 01 Especialistas com experiência em agricultura familiar e arranjos produtivos no área afins. Os especialistas irão auxiliar na implementação e acompanhamento das ações produtivas.	Mês	36	dez/22	out/25	RS	162.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.	
	2.2.3	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Pesquisador Colaborador	O pesquisador colaborador irá atuar na orientação de temas específicos relacionados ao conhecimento tradicional sobre plantas medicinais.	2	RS	4.000,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Faz-se necessário 01 pesquisador colaborador para prestar auxílio em temas específicos relativos à Etapa 1 de Meta 2.	Mês	36	dez/22	out/25	RS	288.000,00	RS	48.000,00	RS	48.000,00	RS	48.000,00	RS	48.000,00	RS	48.000,00	RS	48.000,00	RS	48.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.	
	2.2.4	Outros	339010	Bolsa de estudo no país	Bolsa - Estagiário	É necessário a função de Estagiário para atuar em rotinas administrativas e técnicas, no mesmo tempo participando da formação de jovens maricheiros.	2	RS	1.200,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Os 02 estagiários prestarão auxílio no processo de capacitação e na organização dos arranjos produtivos.	Mês	20	dez/22	ago/24	RS	48.000,00	RS	-	RS	9.600,00	RS	9.600,00	RS	9.600,00	RS	9.600,00	RS	9.600,00	RS	9.600,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.	
	2.2.5	Serviços	339030	Outros Serviços	Locação de Veículo	Veículo é necessário para locomoção dos profissionais envolvidos no projeto e transporte de equipamentos	1	RS	3.338,28	TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT / Site Moeda - Atualização 12/09/2022	Considera-se que um veículo poderá transportar até 4 profissionais, podendo transportar também equipamentos. 1 Veículo é suficiente para atender as demandas desta etapa.	Mês	24	dez/22	dez/24	RS	80.118,72	RS	-	RS	20.029,68	RS	20.029,68	RS	20.029,68	RS	20.029,68	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
	2.2.6	Outros	339015	Diários no país	Diários - Dentro dos limites do Estado do RJ	Despesas de Alimentação e Estadia para realização do projeto	4	RS	430,87	Valores normados com as Diárias praticadas pela Prefeitura de Maricá - Decreto 86/2001 PBM	Foi feita uma projeção sobre as demandas que surgirão para a execução desta meta. A quantidade de diárias será para pagar a documentação dos profissionais que serão de Sorocaba (SP/RJ) para Maricá.	Mês	18	dez/22	ago/24	RS	29.582,64	RS	-	RS	9.861,88	RS	9.861,88	RS	9.861,88	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
	2.2.7	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Notebook (1000)	Material de apoio ao desenvolvimento de materiais didáticos para capacitação técnico-científica	1	RS	5.000,00	Valor do Mercado - Computador com i7 8GB RAM/500GB SSD www.casabla.com.br	01 notebook de uso coletivo entre coordenador e demais envolvidos no projeto para execução das atividades da etapa 2 de meta 2	Unid	4	dez/22	out/25	RS	20.000,00	RS	-	RS	20.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
	2.2.8	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Projeto de imagens_Marcia	Projeto de conteúdos didáticos nos cursos, oficinas, palestras e rodas de saberes	1	RS	3.000,00	Valor do Mercado - Projeto Epim PowerBook 5.11 - www.potitino.com.br	Necessário 01 projeto para apresentações em dias de campo, eventos, cursos e demais atividades de projeção	Unid	1	mar/23	mar/25	RS	3.000,00	RS	-	RS	3.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
	2.2.9	Outros	449030	Material de consumo	Material para formação, difusão e assistência técnica	Material de apoio técnico (cartões, folders, cartilhas e demais materiais pertinentes a capacitação)	1	RS	30.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SJAFI 2020.	Projeto baseado em valor de mercado e uso dos recursos dentro a execução da etapa 2 de meta 2	Unid	1	mar/23	mar/25	RS	30.000,00	RS	-	RS	30.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
	2.2.10	Serviços	339030	Outros Serviços	Assessoria de comunicação e realização de eventos	Apoio para cobertura de eventos e planejamento capacitado à realização de eventos	1	RS	10.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SJAFI 2020.	Projeto baseado em orçamento de mercado para o cumprimento das atividades de comunicação: ações em dias de eventos.	Unid	10	mar/23	mar/25	RS	100.000,00	RS	-	RS	20.000,00	RS	20.000,00	RS	20.000,00	RS	20.000,00	RS	20.000,00	RS	20.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Logística; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.	
2	Etapa 2.3. A instituiçãoizar o polo em suas relações com a sociedade civil, o mercado, poderes públicos locais e instituições de ensino, pesquisa e extensão.							1	RS	369.578,60			unidade	dez/22	dez/24	RS	369.578,60	RS	-	RS	-	RS	39.939,36	RS	111.479,68	RS	111.479,68	RS	106.679,68				Relatório de Resultados			

23	2.3.1.	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Coordenador de Eixo	O Coordenador de Eixo irá gerenciar as ações de campo e todas as iniciativas necessárias para o cumprimento integral da etapa 2.2	1	RS	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DCS nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 1 da Meta 2.	Mês	20	jun/24	ago/25	RS	110.000,00	RS	-	RS	-	RS	11.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	1		3	3	Relatório Remuneração de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.	UFF		
	2.3.2.	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Especialista (Prof. Plene)	É necessária a função de Especialista para atuar em estudos de campo e todas as iniciativas necessárias para o cumprimento integral da etapa 2.2	1	RS	4.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DCS nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 01 Especialista com experiência em agricultura familiar e arranjos produtivos no âmbito local. Os especialistas irão auxiliar na implementação e acompanhamento das ações produtivas.	Mês	18	mar/24	ago/25	RS	81.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	1		3	3	Relatório Remuneração de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.	ANEXO		
	2.3.3.	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Pesquisador Colaborador	O pesquisador colaborador irá atuar na orientação de temas específicos relacionados ao conhecimento tradicional sobre plantas medicinais.	1	RS	3.000,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DCS nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Foi necessário 01 pesquisador colaborador para prestar auxílio em temas específicos relativos à Etapa 1 da Meta 2.	Mês	18	mar/24	ago/25	RS	54.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	18.000,00	RS	18.000,00	RS	18.000,00	1		3	3	Relatório Remuneração de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
	2.3.4.	Serviços	339030	Outros Serviços	Locação de Veículo	Veículos são necessários para locomoção dos profissionais envolvidos no projeto e transporte de equipamentos	1	RS	3.338,28	TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO INMT / São Nicolás - Atualização 12/09/2022	Considera-se que um veículo poderá transportar até 4 profissionais, podendo transportar também equipamentos. 1 Veículo é suficiente para atender as demandas desta etapa.	Mês	20	jun/24	ago/25	RS	66.765,60	RS	-	RS	-	RS	6.676,56	RS	20.029,68	RS	20.029,68	RS	20.029,68	1		3	3	Relatório Remuneração de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
	2.3.5.	Serviços	339030	Outros Serviços	Manutenção de Veículo	Cobertura de custos de Lavagem, troca de óleo, pequenos reparos de todos os veículos da frota	1	RS	1.200,00		Os valores e quantidades foram projetados com base na experiência prévia a custos eventuais vinculados a uso em campo	Mês	20	jun/24	ago/25	RS	24.000,00	RS	-	RS	-	RS	7.200,00	RS	7.200,00	RS	7.200,00	RS	2.400,00	1		2	2	Relatório Remuneração de Execução Financeira; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos Recursos. Informações qualitativas, sendo o caso, no relatório de resultados. Liquidação: Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviço.			
	2.3.6.	Outros	449030	Material de consumo	Combustível	Abastecimento dos veículos que compõe o projeto validando a execução das atividades e o transporte das equipes e de equipamentos.	1	RS	8.812,80	Valor de Mercado - RS 5,10 - litro de gasolina	Considerando o consumo médio de 10km/l - Veículo percorrendo 120 km (Maricá a Fompedigão) - 4 meses (dois meses) - um litro de 30 meses. (12 x 4 x 2 x 36 x 5,10)	litro	1	jun/24	ago/25	RS	8.812,80	RS	-	RS	-	RS	8.812,80	RS	-	RS	-	RS	-	2		2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Remuneração de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Parâmetros, só para material permanente; Liquidação: Nota Fiscal.			
	2.3.7.	Outros	449030	Material de consumo	Material para eventos (banquet, lanches, etc)	Material de apoio técnico e realização de eventos	1	RS	25.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPFI 2020.	Material para eventos e fomento a competição técnica	Mês	24	ago/22	ago/22	RS	25.000,00	RS	-	RS	-	RS	6.250,00	RS	6.250,00	RS	6.250,00	RS	6.250,00	2		2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Remuneração de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Liquidação: Nota Fiscal.			
Etapa 1.4. Elaboração com base de dados construída com a participação dos atores locais, com informações de fácil acesso e interpretação, para fundamentar as diretrizes estratégicas do plano, permitindo a comunicação do plano com outros, em âmbito nacional e internacional.								1	RS	357.200,00		unidade	#0E1*	#0E1*	RS	357.200,00	RS	74.400,00	RS	94.400,00	RS	74.400,00	RS	60.000,00	RS	27.800,00	RS	27.800,00					Relatório de Resultados				
24	2.4.1.	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Coordenador de Eixo	O Coordenador de Eixo irá gerenciar as ações de campo e todas as iniciativas necessárias para o cumprimento integral da etapa 2.2	1	RS	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DCS nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 1 da Meta 2.	Mês	24	out/22	out/24	RS	132.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	-	RS	-	1		3	3	Relatório Remuneração de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
	2.4.2.	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Especialista (Prof. Plene)	É necessária a função de Especialista para atuar em estudos de campo e na elaboração de base de dados, podendo ser desenvolvido mais de um especialista, conforme complexidade	1	RS	4.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DCS nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 01 Especialista com experiência em agricultura familiar e arranjos produtivos, gerenciamento e elaboração de dados. Os especialistas irão auxiliar na implementação da base de dados e o acompanhamento das ações produtivas.	Mês	36	out/22	out/22	RS	162.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	1		3	3	Relatório Remuneração de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.	
	2.4.3.	Outros	339010	Bolsa de estudo no país	Bolsa - Estagiário	É necessária a função de Estagiário para atuar em visitas administrativas e técnicas, no mesmo tempo participando da formação de jovens maricenses	2	RS	1.200,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DCS nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Os 02 estagiários prestarão auxílio no processo de capacitação e no acompanhamento das ações produtivas.	Mês	18	out/22	out/23	RS	43.200,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1		3	3	Relatório Remuneração de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
	2.4.4.	Serviços	339030	Outros Serviços	Serviço de Tecnologia da Informação	Instalação de softwares e reparos em equipamentos eletrônicos	1	RS	20.000,00	Valor de mercado - Prestação de serviços em Tecnologia da Informação	Valor baseado no piso salarial de acordo com a Classificação da Ocupação Brasileira (CBO)	Mês	18	out/22	out/23	RS	20.000,00	RS	-	RS	-	RS	20.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	1		3	3	Relatório Remuneração de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
Meta 3 - Controle de qualidade de plantas medicinais, drogas vegetais e produtos tradicionais fitoterápicos																RS	3.332.856,67	RS	297.915,72	RS	1.105.824,39	RS	1.193.816,94	RS	318.067,37	RS	221.100,65	RS	194.937,60			Relatório de Resultados (Lista de promoção dos cursos realizados/Profissionais capacitados e Avaliação Satisfatória dos Cursos)					
3	Etapa 3.1. Articulação no Farmácia Viva de Maricá/RS								1	RS	2.257.462,16		unidade	out/23	ago/24	RS	2.257.462,16	RS	244.915,72	RS	887.953,77	RS	778.572,21	RS	136.027,21	RS	108.100,65	RS	101.937,60					Relatório de Resultados			
3.1	3.1.1.	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Coordenador de Eixo	O Coordenador de Eixo irá gerenciar as ações de campo e todas as iniciativas necessárias para o cumprimento integral da etapa 3.1	1	RS	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DCS nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 1 da Meta 3.	Mês	36	out/23	ago/24	RS	198.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	1		3	3	Relatório Remuneração de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.	UFF		
	3.1.2.	Outros	339010	Bolsa de estudo no país	Bolsa - Estagiário	É necessária a função de Estagiário para atuar em visitas administrativas e técnicas, no mesmo tempo participando da formação de jovens maricenses	2	RS	1.200,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DCS nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Os 02 estagiários prestarão auxílio no processo de capacitação e no acompanhamento das ações produtivas.	Mês	36	dez/22	out/25	RS	86.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	1		3	3	Relatório Remuneração de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.	Secretaria RS/2003 Profissionais e Monitoria do Maricá		
	3.1.3.	Outros	449030	Material de consumo	Sementes e Mudas	Aquisição de sementes e mudas de plantas medicinais para instalação da farmácia viva no município de Maricá-RS	1	RS	37.625,00	Considerando-se 10.750 mudas com o valor de RS 3,50 por muda, incluindo o frete.		Mês	1	dez/22	out/25	RS	37.625,00	RS	37.625,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1		3	3	Relatório Remuneração de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.	https://www.fapigil.com.br/152/dados-da-prova		
	3.1.4.	Outros	449030	Material de consumo	Insumos Agrícolas (micronutrientes)	Alto valor de mercado para aquisição de insumos agrícolas permitidos pela legislação de orgânicos	1	RS	32.500,00	valor de Mercado - Cotação WEB devido as oscilações de valores, valores de portais e outros insumos	Fornem considerados valores a partir de quantidade estimada de calceus, saladas e outros insumos	Mês	1	dez/22	out/25	RS	32.500,00	RS	32.500,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	2		2	2	Relatório Remuneração de Execução Financeira; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos Recursos. Informações qualitativas, sendo o caso, no relatório de resultados. Liquidação: Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviço.			
	3.1.5.	Outros	449030	Material de consumo	Insumos Agrícolas (macronutrientes)	Alto valor de mercado para aquisição de insumos agrícolas permitidos pela legislação de orgânicos. 1 litro de fertilizante está em torno de R\$130,00, 1 litro de sal em mercado está em R\$110	1	RS	27.500,00	Valor de Mercado - Cotação WEB devido as oscilações de valores e outros insumos	Fornem considerados valores a partir de quantidade estimada de fertilizantes e outros insumos. No mercado 1 litro está custando R\$1.300,00	litro	1	dez/22	out/25	RS	27.500,00	RS	27.500,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1		2	2	Relatório Remuneração de Execução Financeira; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos Recursos. Informações qualitativas, sendo o caso, no relatório de resultados. Liquidação: Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviço.			
	3.1.6.	Outros	449030	Material de consumo	Material de Campo (mudas, pl)	Material necessário à instalação das unidades de produção da farmácia viva	1	RS	12.000,00	Valor de Mercado - Cotação para material de campo variado em tipo de compra unitário	Valor relativo ao consumo da quantidade de materiais do campo de acordo com o custo referente a cada produto.	dia	1	dez/22	out/23	RS	12.000,00	RS	12.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1		2	2	Relatório Remuneração de Execução Financeira; Declaração de Regularidade e Legalidade no Termo de Entrega; Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades do Projeto			
	3.1.7.	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Estufa_Maricá	Produção de plantas em ambiente protegido: mudas em microtúneis, vasos cultura, redução da incidência de ataques de insetos vetores de doenças e pragas. Garantia confiabilidade na produção de plantas e controle de qualidade e conservação.	1	RS	42.500,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPFI 2020.	De acordo com a demanda de produção de plantas medicinais foi calculado a quantidade de 01 estufa para atender a demanda de plantas para testes de controle de qualidade.	un	1	dez/22	out/24	RS	42.500,00	RS	-	RS	-	RS	21.250,00	RS	21.250,00	RS	-	RS	-	1		2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Remuneração de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Liquidação: Nota Fiscal.	Secretaria RS/2003 Profissionais e Monitoria do Maricá		
	3.1.8.	Outros	449030	Material de consumo	Material para manutenção de estruturas (estufas e viveiros) e bens imóveis, Maricá	Os custos com insumos e materiais são previstos para os materiais das estufas e viveiros, por isso, não há material de manutenção e reparos (Colheita elétrica, cimento, madeira de reflorestamento, cimento, etc.)	1	RS	125.000,00	Valor de Mercado - Valor bruto por estimativa da quantidade de materiais e peças de acordo com a projeção esperada para manutenção de estruturas e bens imóveis	Quantidade variável de acordo com a demanda de manutenção e reparos de estruturas e bens imóveis	un	1	dez/22	dez/23	RS	125.000,00	RS	-	RS	62.500,00	RS	62.500,00	RS	-	RS	-	1		2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Remuneração de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Liquidação: Nota Fiscal.					
	3.1.9.	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Mobiliário da laboratório de atendimento (banco, UTM)	Mobiliário para estruturação de laboratório, como bancadas, móveis, cadeiras, quadros de avisos	1	RS	5.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPFI 2020.	Mobiliário Diversos para laboratório	un	4	dez/22	mar/22	RS	20.000,00	RS	20.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1		2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Remuneração de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Liquidação: Nota Fiscal.			

3.1.10	Serviços	339036	Outros Serviços	Locação de Veículo	Veículos são necessários para locações dos profissionais envolvidos no projeto e transporte de equipamentos	1	RS	3.338,28	TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT / São Paulo - Atualização 12/09/2022	Considera-se que um veículo poderá transportar até 4 profissionais, podendo transportar também equipamentos. 1 Veículo é suficiente para atender as demandas desta etapa.	Mês	12	dez/22	set/24	RS	40.059,36	RS	13.353,12	RS	13.353,12	RS	6.676,56	RS	6.676,56	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade na Aplicação dos Recursos, Informações Qualitativas, sendo o caso, no relatório de Realização. Liquidação: Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviço.	
3.1.11	Outros	339015	Diárias em país	Diárias - Dentro dos limites do Estado do RJ	Despesas de Alimentação e Estadais para realização do projeto	12	RS	410,87	Valores constantes com as Diárias praticadas pela Prefeitura de Maricá - Decreto 06/2011 PDM	Foi feita uma projeção sobre as demandas que surgirão para a execução desta meta. A quantidade de diárias será para pagar e documentar de profissionais que virão de Sergipe/MS (VFRR) para Maricá.	dia	5	dez/22	set/24	RS	24.652,20	RS	-	RS	6.163,05	RS	6.163,05	RS	6.163,05	RS	6.163,05	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade nos Termos de Ocorrência, Informações Qualitativas no Relatório de Realização, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
3.1.12	Outros	449030	Materiais de consumo	Combustível	Abastecimento dos veículos que compõe o projeto, incluindo a execução das atividades, o transporte das equipes e os equipamentos.	1	RS	8.832,80	Valor de Mercado - R\$ 5,10 - litro de gasolina	Considerando o consumo médio de 10litro/1 - Veículo percorrendo 120 km (Maricá-Somerville) - 4 vezes por mês (ida e volta) - ao longo de 36 meses. (12 x 4 x 2 x 36 x 5,10)	-	2	dez/22	out/25	RS	17.625,60	RS	2.937,60	RS	2.937,60	RS	2.937,60	RS	2.937,60	RS	2.937,60	RS	2.937,60	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade nos Termos de Ocorrência, Informações Qualitativas no Relatório de Realização, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
3.1.13	Obras	449051	Obras obras e instalações	Obras - Reforma do Laboratório de Controle de Qualidade (VFRR)	Reforma a ser realizada no laboratório da UFRRJ/Somerville	1	RS	124.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPJ 2020.	Necessário 01 expediente de reforma para atender as necessidades de execução da meta 3	Unid	1	set/23	fev/24	RS	124.000,00	RS	124.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade nos Termos de Ocorrência, Informações Qualitativas no Relatório de Realização, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
3.1.14	Obras	449051	Obras obras e instalações	Laboratório central de qualidade, Maricá	Implantação de Laboratório de pesquisa em controle de qualidade em Maricá	1	RS	1.160.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPJ 2020.	Necessário 01 laboratório para atender as pesquisas da meta 3	Unid	1	set/23	fev/24	RS	1.160.000,00	RS	-	RS	580.000,00	RS	580.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade nos Termos de Ocorrência, Informações Qualitativas no Relatório de Realização, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
3.1.15	Outros	339018	Bolus de estado no país	Bolus - Residentes	É necessária a função de Residentes para gerir as atividades de campo do eixo 03	2	RS	3.500,00	RELIBERAÇÃO nº 562/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 02 residentes por eixo de trabalho para condução das atividades de campo	Mês	36	dez/22	out/25	RS	252.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Realização; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.	
3.1.16	Outros	339018	Bolus de estado no país	Bolus - Interação Científica	É necessária a função de ICs para gerir as atividades de campo do eixo 03	2	RS	800,00	RELIBERAÇÃO nº 562/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 02 ICs por eixo de trabalho para condução das atividades de campo	Mês	36	set/23	out/25	RS	57.600,00	RS	9.600,00	RS	9.600,00	RS	9.600,00	RS	9.600,00	RS	9.600,00	RS	9.600,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Realização; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.	
3	Etapas 3.2. Captar e coletar material propagativo de espécies ornamentais exóticas para a produção de óleos essenciais junto as instituições de pesquisa, produtores agrícolas e indústria privada, visando a seleção de genótipos para a produção de óleos essenciais.							RS	486.001,71		unidade		dez/22	jun/24	RS	486.001,71	RS	38.000,00	RS	176.517,53	RS	107.274,06	RS	88.209,32	RS	49.000,00	RS	27.000,00				Relatório de Realização com relatório fotográfico dos cursos, se possível, estrutura, cronograma e conteúdo programático dos cursos, lista de presença	
3.2	3.2.1.	Outros	339020	Auxílio (Bolsistas e pesquisador	Bolus - Coordenador de Eixo	1	RS	5.500,00	RELIBERAÇÃO nº 562/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	O Coordenador de Eixo irá gerenciar as ações de campo e todas as iniciativas necessárias para o cumprimento integral da etapa 3.1	Mês	24	dez/22	jun/24	RS	132.000,00	RS	11.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	22.000,00	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Realização; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.	
3.2.2	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Chiller, banho gelado processado, pressurizador de água, digital, VFRR	Equipamento trabalho em uma fase de experimentação no tratamento de materiais sólidos obtidos em ações de pesquisa acadêmica. Controle de qualidade para testes rotineiros e monitoramento de temperatura de armazenamento de amostras.	1	RS	45.233,00	Valor de Mercado - Chiller, banho gelado processado, pressurizador de água, digital - www.fish-on.com.br	Necessário 01 equipamento para execução da etapa 3.2 da Meta 3.	Unid	1	dez/22	jun/24	RS	45.233,00	RS	-	RS	45.233,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Realização; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.	UFF
3.2.3	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Molho RAA 11 e acessórios, Maricá	Maneio de materiais específicos como caso de interesse - galhos	1	RS	30.000,00	Valor de Mercado - Molho RAA 11 e acessórios - www.globofish.com.br	Considerando as atividades de manejo e correio de amostras, faz-se necessário a aquisição de 01 unidade deste produto para atender as demandas da etapa 3.2	Unid	1	dez/22	jun/24	RS	30.000,00	RS	-	RS	30.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Realização; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.	Decreto 06/2011 Prefeitura Municipal de Maricá
3.2.4	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Estufa de cultura bacteriológica, Maricá	Coque de material sólido de forma homogênea, impermeável para etapa de biocontorno de plantas medicinais in natura.	1	RS	12.800,00	Valor de Mercado - Estufa de cultura bacteriológica SSB 400 - https://www.drylab.com.br	Necessário 01 unidade para cumprimento da etapa 3.2.	Unid	1	dez/22	jun/24	RS	12.800,00	RS	-	RS	12.800,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Realização; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.	https://www.drylab.com.br/Products/eyring
3.2.5	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Aquecedor, Maricá	Estabilização de instrumentos de laboratório	1	RS	12.300,00	Valor de Mercado -	01 aquecedor se faz necessário para realizar atividades referentes a etapa 3.2 da Meta 3	Unid	1	dez/22	jun/24	RS	12.300,00	RS	-	RS	-	RS	12.300,00	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Realização; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no produto dos contratos.	
3.2.6	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Balança analítica 220GR, Maricá	Pesagem de material coletado em campo e após análises em estufa.	1	RS	9.970,00	Valor de Mercado - Balança ANALITICA 220GR UNILBOC- PSC - AINW20 - https://www.kingspyth.com	Necessário 01 balance para quantidade e frequência de material vegetal a ser pesado	Unid	1	dez/22	jun/24	RS	9.970,00	RS	-	RS	9.970,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade na Aplicação dos Recursos, Informações Qualitativas, sendo o caso, no relatório de Realização. Liquidação: Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviço.	
3.2.7	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Determinador de umidade digital, Maricá	Controle de umidade após secagem e sub-condições de armazenamento, de forma a validar e monitoramento da qualidade do material	1	RS	7.375,00	Valor de Mercado - Determinador de umidade digital sensibilidade 0-100% www.lejaneit.com.br	Necessário 01 equipamento para controle de umidade baseada em consideração e tamanho de amostras para testes de controle de qualidade	Unid	1	dez/22	jun/24	RS	7.375,00	RS	-	RS	7.375,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade nos Termos de Ocorrência, Informações Qualitativas no Relatório de Realização, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
3.2.8	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Nobreak SKVA, Maricá	Devido à instabilidade da rede elétrica, esse equipamento é de suma importância para a manutenção e conservação de equipamentos de alto valor agregado.	1	RS	19.900,00	Valor de Mercado - Nobreak Rack Smart - www.megatradebr.com	Necessário 02 unidades para proteção contra queda de luz de equipamento a serem instalados	Unid	2	dez/22	jun/24	RS	39.960,00	RS	-	RS	-	RS	19.900,00	RS	19.900,00	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Realização, quando necessário; Liquidação: Nota Fiscal.	
3.2.9	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Ar condicionado split 22000 Btu, Maricá	Monitoração das atividades de laboratório e armazenamento de materiais que dependem a regulação de temperatura	1	RS	4.114,66	Valor de Mercado - ar split high wall - www.uniconcondicionado.com.br	De modo a manter as condições de temperatura dos laboratórios para controle bléxico - faz-se necessário a aquisição de 3 unidades deste equipamento	Unid	4	dez/22	jun/24	RS	16.458,64	RS	-	RS	-	RS	8.229,32	RS	8.229,32	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Realização, quando necessário; Liquidação: Nota Fiscal.	
3.2.10	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Computador tipo desktop, UFRRJ	Equipamento pertencente ao desenvolvimento das atividades da etapa 3.2	1	RS	4.073,99	Valor de Mercado - Computador com i7 8GB RAM/500GB HD/10240 www.casabla.com.br	Faz-se necessário 01 computador para desenvolvimento das atividades da etapa 3.2 da Meta 3	Unid	1	dez/22	jun/24	RS	4.073,99	RS	-	RS	4.073,99	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Realização, quando necessário; Liquidação: Nota Fiscal.	
3.2.11	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Impressora, Maricá	Impressão de materiais pertencente ao desenvolvimento das atividades da meta 3	1	RS	1.909,10	Valor de Mercado - Impressora Brother 2540 Apg-425 40- multifuncional Laser www.impressoras.com.br	Faz-se necessário 02 impressoras para atender as demandas da Meta 3	Unid	2	dez/22	jun/24	RS	3.978,20	RS	-	RS	1.909,10	RS	1.909,10	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Realização, quando necessário; Liquidação: Nota Fiscal.	
3.2.12	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Refrigerador, Maricá	Armazenamento e acondicionamento de amostras químicas e biológicas	1	RS	2.308,22	Valor de Mercado - Geladeira Brastemp frost free 443 Litros - BBE27 Branco 120v www.brasatemp.com	Devido ao volume de amostra gerado para testes de controle de qualidade é necessário a aquisição de 1 refrigeradores	Unid	4	dez/22	jun/24	RS	9.552,88	RS	-	RS	4.776,44	RS	4.776,44	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Realização, quando necessário; Liquidação: Nota Fiscal.	
3.2.13	Serviços	339036	Outros Serviços	Seguro de Vida	Proteção contra riscos de acidente de trabalho de campo na coleta de material propagativo	1	RS	10,00	Necessário a contratação de Seguro de Vida aos 30 profissionais vinculados às atividades da meta 3	Seguro de Vida para 30 integrantes da meta 3	Unid	30	dez/22	jun/24	RS	300,00	RS	-	RS	300,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Realização, quando necessário; Liquidação: Nota Fiscal.	
3.2.14	Outros	339020	Auxílio (Bolsistas e pesquisador	Bolus - Especialista (Prof. Pires)	É necessária a função de Especialista para atuar em estudos de campo e na elaboração da base de dados, podendo ser demandado mais de um especialista, conforme compatibilidade	1	RS	4.500,00	RELIBERAÇÃO nº 562/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 01 Especialistas com experiência em agricultura familiar e arranjos produtivos no desenvolvimento. Os especialistas irão auxiliar na implementação e acompanhamento das pilas produtivas.	Mês	36	dez/22	jun/24	RS	162.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	RS	27.000,00	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Realização, quando necessário; Liquidação: Nota Fiscal.	
3	Etapas 3.3. Extração e controle de qualidade fito-químico							RS	198.751,00		unidade		mai/24	set/25	RS	397.502,00	RS	-	RS	26.353,09	RS	269.158,87	RS	35.990,04	RS	33.000,00	RS	33.000,00				Relatório de Realização com relatório fotográfico dos cursos, se possível, estrutura, cronograma e conteúdo programático dos cursos, lista de presença	

3.3	3.3.1	Outros materiais permanentes	339620	Amplia fluoreto a propriedade	Bahia - Coordenador de Eixo	O Coordenador de Eixo irá gerenciar as ações de campo e todas as iniciativas necessárias para o cumprimento integral da etapa 3.3	1	RS	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SMC/DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 3 da Nota 3.	Mês	10	ma/24	vs/25	RS	99.000,00	RS	RS	-	RS	-	RS	33.000,00	RS	33.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Jota de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.	
	3.3.2	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Expansor rotativo completo (handply/Bolita, IFRB)	Destilação contínua de grandes quantidades de volúmenes voláteis sob pressão reduzida.	1	RS	20.067,00	Valor do Mercado - Expansor Rotativo RY 3x IGA - www.fertilegroup.com.br	Devido ao volume da destilação grande é necessário 01 unidade do equipamento	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	20.067,00	RS	RS	-	RS	20.067,00	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Jota de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.	UFF
	3.3.3	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Plasmetro e condutivímetro digital_Marica	Aterção de pH e condutividade elétrica (corrente elétrica) de amostras de água e efluentes	1	RS	3.500,00	Valor do Mercado - Plasmetro e condutivímetro digital - www.lajanelab.com.br	Necessário 01 equipamento de acordo com a frequência e quantidade de amostras a serem analisadas	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	3.500,00	RS	RS	-	RS	3.500,00	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Jota de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.	Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Marica
	3.3.4	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Centrífuga de tubos Falcon, Marica	Separação por densidade dos componentes das amostras: feições (soluto e solvente) de águas e efluentes	1	RS	5.750,00	Valor do Mercado Centrífuga digital multitermos - www.lajanelab.com.br	Haja visto a quantidade de amostras faz-se necessário a aquisição desta etapa 01 equipamento	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	5.750,00	RS	RS	-	RS	5.750,00	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Jota de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.	https://www.digilab.com/Products/centrifuge
	3.3.5	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Placa luminar - cultura de microorganismos, Marica	Observar um ambiente estável para exemplificação de materiais biológicos - impedir a contaminação de meios pelo ambiente externo	1	RS	22.823,52	Valor do Mercado - Placa Luminar cubito de segurança biológica - www.lajanelab.com.br	Necessidade de 01 flama luminar para execução dos testes de controle de qualidade	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	22.823,52	RS	RS	-	RS	22.823,52	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Jota de pessoal bolista selecionado no contrato; Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolistas no período dos contratos.	UFF
	3.3.6	Bens	449052	Outros materiais permanentes	B.O.D, IFRB	Estuda para monitoração da temperatura ideal para mensurar a demanda biológica de oxigênio das amostras de bolistas (avaliação da eficiência de água e efluentes)	2	RS	15.530,00	Valor do Mercado - Estufa incubadora 3408 - www.danielalab.com.br	Devido a quantidade de amostras para acondicionar faz-se necessário a aquisição de 02 equipamentos	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	31.060,00	RS	RS	-	RS	31.060,00	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira, Declaração de Legalidade e Regularidade no Termo de Oatanga, Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Nota Fiscal em Fatura de Proteção de Serviço.	
	3.3.7	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Balança de Precisão Eletrônica L21 1010g Marte, Marica	Preparar amostras, contagem de prov. porcentagem absoluta, porcentagem relativa, verificação de peso, cálculo estatístico de amostras compostas de água e efluentes	1	RS	1.534,41	Valor do Mercado - Balança digital gris 9094 - www.chenobal.com.br	Aquisição de 01 unidade devido a quantidade de material para pesar	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	1.534,41	RS	RS	-	RS	1.534,41	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira, Declaração de Legalidade e Regularidade no Termo de Oatanga, Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
	3.3.8	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Balança analítica 220gr 0,1mg (0,0001g), Marica	Realizar pesagens diretas, por adição e por diferença para o beneficiamento e monitoramento de plantas medicinais in natura/secas	1	RS	7.332,50	Valor do Mercado - Balança Analítica calibração externa 0,001g - www.glab.com.br	01 balança analítica é suficiente para pesagens das amostras em testes de controle de qualidade	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	7.332,50	RS	RS	-	RS	7.332,50	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira, Alvará em Relatório de Resultados, quando necessário; Liquidação: Nota Fiscal.	
	3.3.9	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Destilador de água Essencial, Marica	Todos os de um destilador - contendo todos os seus acessórios, que comporta até 100 kg de material vegetal. Marica possui uma unidade em destiladores industriais, trabalha em escala de volume menor, ideal para a obtenção e análise de óleos essenciais	1	RS	26.800,00	Valor do Mercado - Destilador de Óleo Essencial modelo D100 (Eletro) Documento de acordo com especificações técnicas e projetado para atender necessidades específicas da Nota 3 e empresa L2400, óleos essenciais	Necessário 01 equipamento para atender as necessidades da etapa 3.3	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	26.800,00	RS	RS	-	RS	26.800,00	RS	-	RS	-	1	1	1	UFFB e Fundação de Apoio deverão executar proporcionalmente os recursos, de acordo com o cronograma. Deverá ser apresentado relatório de execução financeira e declaração de que a aplicação dos recursos se dá em conformidade com a Resolução UFF. Liquidação: ordem bancária para FIC, no caso de DCA, e CDB para Desenvolvimento Institucional UFF.	
	3.3.10	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Destiladores de bancada inox, IFRB	Destilador de óleos essenciais com cubos de bolistas	1	RS	22.550,00	Valor do Mercado - Destiladores de bancada inox piloto, 12 - eletro Equipar - Linha óleos essenciais	Necessidade de 01 equipamento para atender as necessidades da etapa 3.3	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	22.550,00	RS	RS	-	RS	22.550,00	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira, Declaração de Legalidade e Regularidade no Termo de Oatanga, Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
	3.3.11	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Aquecedor Magnético com aquecimento 2 litros, IFRB	Solubilização de óleos e substâncias que necessitam de aquecimento e agitação ao mesmo tempo	1	RS	2.082,00	Valor do Mercado -Aquecedor magnético com aquecimento marca: harsco www.aquecedormagneticoptical.com	Necessidade de 01 unidade para cumprimento das atividades relacionadas a etapa 3.3	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	2.082,00	RS	RS	-	RS	2.082,00	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira, Declaração de Legalidade e Regularidade no Termo de Oatanga, Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
	3.3.12	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Aquecedor Magnético sem aquecimento 12 Litros, IFRB	Mistura de reagentes para controle de qualidade dos óleos essenciais	1	RS	5.529,00	Valor do Mercado -Aquecedor Magnético 12L, placa 100w - www.encremex.com.br	Necessidade de 01 unidade para cumprimento das atividades relacionadas a etapa 3.3	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	5.529,00	RS	RS	-	RS	5.529,00	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira, Declaração de Legalidade e Regularidade no Termo de Oatanga, Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
	3.3.13	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Aquecedor Mecânico 1,5litro Com Suporte 2000rpm, IFRB	Aquecedor de fluidos, líquidos semi-viscosos e material em suspensão para regulação de parâmetros dos óleos essenciais	1	RS	3.665,87	Valor do Mercado -Aquecedor Mecânico Fuxton 783 - www.lajanelab.com.br	Necessidade de 01 unidade para cumprimento das atividades relacionadas a etapa 3.3	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	3.665,87	RS	RS	-	RS	3.665,87	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira, Declaração de Legalidade e Regularidade no Termo de Oatanga, Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
	3.3.14	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Aquecedor Mecânico 6 Litros Com Suporte 2000rpm, Marica	Aquecedor de fluidos, líquidos semi-viscosos e material em suspensão para regulação de parâmetros dos óleos essenciais	1	RS	2.211,00	Valor do Mercado -Aquecedor Mecânico Fuxton 1700rpm - www.glab.com.br	Necessidade de 01 unidade para cumprimento das atividades relacionadas a etapa 3.3	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	2.211,00	RS	RS	-	RS	2.211,00	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira, Declaração de Legalidade e Regularidade no Termo de Oatanga, Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
	3.3.15	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Aquecedor de Tubos tipo Vortex, IFRB	Aquecedor e homogeneizador amostras recém coletadas do processo de destilação	1	RS	4.096,70	Valor do Mercado -Aquecedor de Tubos Vortex Kavet b-62010 - www.lajanelab.com.br	Necessidade de 01 unidade para cumprimento das atividades relacionadas a etapa 3.3	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	4.096,70	RS	RS	-	RS	4.096,70	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, Declaração de Legalidade e Regularidade no Termo de Oatanga, Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
	3.3.16	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Bureta Digital, IFRB	Precisão nas reações de titulação para testes de estabilidade físico-química nas amostras de óleos essenciais e hidrolatos	1	RS	8.571,50	Valor do Mercado -Bureta Digital com software e armazenamento de dados -www.glab.com.br	De acordo com a quantidade de titulções e frequência faz-se necessário 01 unidade do equipamento	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	8.571,50	RS	RS	-	RS	8.571,50	RS	-	RS	-	1	2	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, Declaração de Legalidade e Regularidade no Termo de Oatanga, Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
	3.3.17	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Potenciômetro De Chama Digital K, Na, Ca, IFRB	Monitoração de elementos específicos (K, Na, Ca) presentes nas etapas da destilação de plantas medicinais	1	RS	15.491,11	Valor do Mercado - Fotometrorímetro de chama digital para elementos www.digimetro.com.br	Haja visto a quantidade de amostras faz-se necessário a aquisição desta etapa 01 equipamento	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	15.491,11	RS	RS	-	RS	15.491,11	RS	-	RS	-	1	2	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, Declaração de Legalidade e Regularidade no Termo de Oatanga, Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
	3.3.18	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Pipetador Automático, IFRB	Mistura de substâncias e reagentes no controle de qualidade de óleos essenciais	1	RS	1.909,43	Valor do Mercado -Pipetador automático 0,1 A 100 M6 Bivolt K1 Aut B Kavet -www.glab.com.br	Necessidade de 01 unidade para cumprimento das atividades relacionadas a etapa 3.3	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	1.909,43	RS	RS	-	RS	1.909,43	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, Declaração de Legalidade e Regularidade no Termo de Oatanga, Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
	3.3.19	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Colerímetro Fotométrico, IFRB	Determinador da concentração das amostras de óleos essenciais, hidrolatos e demais substâncias	1	RS	5.099,98	Valor do Mercado - Colerímetro Modulair De Cer - AKS10 -https://www.glab.com.br/	Devido a quantidade de amostras para acondicionar faz-se necessário a aquisição de 01 equipamento	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	5.099,98	RS	RS	-	RS	5.099,98	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, Declaração de Legalidade e Regularidade no Termo de Oatanga, Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
	3.3.20	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Aquecedor para separação de agregados do solo, IFRB	Desagregador Partículas de Solo para análise	1	RS	12.144,00	Valor do Mercado -Aquecedor para solos -www.mercedabom.com.br	Necessário 01 equipamento para o volume de solo a ser analisado	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	12.144,00	RS	RS	-	RS	12.144,00	RS	-	RS	-	-	-	-	Relatório Resumido de Execução Financeira, Declaração de Legalidade e Regularidade no Termo de Oatanga, Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
	3.3.21	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Dispersador de volúmenes para frasco reagente 1 a 10 mL, IFRB	Eliminar riscos por acidentes com reagentes	1	RS	3.428,71	Valor do Mercado - Dispersador De Volúmenes Para Frasco Reagente Kavet 1 a 10ml -www.fertilegroup.com.br	Devido a quantidade de amostras para acondicionar faz-se necessário a aquisição de 01 equipamento	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	3.428,71	RS	RS	-	RS	3.428,71	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira, Declaração de Legalidade e Regularidade no Termo de Oatanga, Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	
	3.3.22	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Dispersador de volúmenes para frasco reagente 1 a 10 mL a 10, IFRB	Eliminar riscos por acidentes com reagentes	1	RS	5.406,37	Valor do Mercado - Dispersador de volúmenes para frasco reagente Kavet 10 a 10ml	Devido a quantidade de amostras para acondicionar faz-se necessário a aquisição de 01 equipamento	Unid.	1	ma/24	vs/25	RS	5.406,37	RS	RS	-	RS	5.406,37	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira, Declaração de Legalidade e Regularidade no Termo de Oatanga, Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	

3.2.23	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Ar condicionado split 18000 Btuw_UFRRJ	Reforço e manutenção dos condicionais de 207 do laboratório	1	RS	2.990,04	Valor de Mercado - Ar-Condicionado Split High Wall Springer Midea Arvelation 18.000 BTUs www.ensaccondicionado.com.br	Conforme as necessidades de ventilação dos laboratórios (seu uso necessário a aplicação de 42 unidades	Unid.	2	mar/24	set/25	RS	5.980,08	RS	-	RS	2.990,04	RS	2.990,04	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade nos Termos de Oatanga; Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem			
3.2.24	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Congelador -30°C Frost Free, Mérica	Armazenamento e acondicionamento de amostras de diagn. toxicológicas laboratoriais	1	RS	5.374,81	Valor de Mercado - Congelador -30°C Brastemp frost free 500 Litros	De acordo com a quantidade de amostras para armazenar é necessário 2 unidades	Unid.	2	mar/24	set/25	RS	10.748,02	RS	-	RS	5.374,81	RS	5.374,81	RS	-	RS	-	1	2	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade nos Termos de Oatanga; Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem			
3.2.25	Serviços	339036	Outros Serviços	Instalações de energia_Mérica	Instalação de rede elétrica de equipamentos de laboratório	1	RS	25.000,00	Necessário Serviço de Instalação de Energia para equipamentos específicos	Contratação de Serviço de Instalação de energia	Unid.	1	mar/24	set/25	RS	25.000,00	RS	-	RS	-	RS	25.000,00	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade nos Termos de Oatanga; Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem			
3.2.26	Serviços	339036	Outros Serviços	Manutenção de equipamentos e máquinas	Conserto e reparos nas instalações de laboratório	1	RS	45.000,00	Necessário Contratação de Serviço de Manutenção de equipamentos e máquinas ara laboratório	Contratação de Serviço de Manutenção para equipamentos e máquinas	Unid.	1	mar/24	set/25	RS	45.000,00	RS	-	RS	-	RS	45.000,00	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade nos Termos de Oatanga; Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem			
3	Etapa 2.4. Validação dos métodos analíticos					2	RS	95.945,40			unidade	mar/24	set/25	RS	191.190,00	RS	15.000,00	RS	15.000,00	RS	38.050,00	RS	57.840,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00			Relatório de Resultados com relatórios fotográficos dos cursos, se possível; Estrutura, cronograma e controle programático dos cursos, lista de presença			
3.4	3.4.1	Outros	339026	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Coordenador de Eixo	1	RS	5.500,00	RELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 4 da Meta 3.	Mês	10	mar/24	set/25	RS	99.000,00	RS	-	RS	-	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.			
	3.4.2	Outros	449030	Material de consumo	Reagentes (Hidróxidos, ácidos e bases, Orgânicos e Inorgânicos)	1	RS	30.000,00	Postura STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPF 2020.	Necessário Aquisição de Reagentes Diversos	Unid.	1	mar/24	set/25	RS	30.000,00	RS	15.000,00	RS	15.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.			
	3.4.3	Outros	449030	Material de consumo	Embaldagos e materiais de autocanagem (plásticos, grades, placas e embaldagos de papel pra amassar plantas)	1	RS	32.550,00	Postura STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAPF 2020.	Necessário Compra de Embaldagos diversos	Unid.	1	mar/24	set/25	RS	32.550,00	RS	-	RS	-	RS	32.550,00	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.			
	3.4.4	Outros	449030	Material de consumo	Equipamentos de proteção individual (Bolsa para coleta de plantas, máscaras e óculos de proteção)	1	RS	5.500,00	Valor de Mercado- EPIs (bolsa de resíduos, óculos de proteção, capa de chuva, botas) (Bolsa de proteção, protetor solar repelente, calçafator de radios, perneira, bota lites, blusa proteção UV).	Os EPIs foram dimensionados para atender a equipe da meta 3 nos trabalhos de campo.	Unid.	1	mar/24	set/25	RS	5.500,00	RS	-	RS	-	RS	5.500,00	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.			
	3.4.5	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Nobreak 3KVA_UFRRJ	1	RS	12.000,00	Valor de Mercado - Nobreak Rack Smart www.engenhariadec.com.br	Necessário 01 equipamento para controle de queda de energia	Unid.	1	mar/24	set/25	RS	12.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	12.000,00	RS	-	RS	-			Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.		
	3.4.6	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Tablet_UFRRJ	1	RS	6.420,40	Valor de Mercado - Galaxy Tab S8, Características: 256GB, 8GB RAM, Tela 12.7" (tela color, Android 12 One UI 4.1, bateria de 1000 mAh, www.samsung.com/br	De acordo com a divisão de trabalho pela equipe se faz necessário a aquisição de 02 unidades dos Tablets	Unid.	2	mar/24	set/25	RS	12.840,80	RS	-	RS	-	RS	-	RS	12.840,80	RS	-	RS	-			Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.		
Meta 4 - Produção de óleos essenciais																RS	2.746.029,90	RS	295.414,93	RS	308.155,70	RS	539.507,80	RS	637.808,35	RS	511.537,60	RS	441.537,60	Relatório de Resultados e 01 (um) Mapa e 01 (um) Relatório de Acondicionamento Classificatório de Qualidade de Água dos Poços e 01 (um) Relatório contendo os dados especializados dos resultados das análises da qualidade da água, entregue em meio digital (versão pdf) e em meio impresso (Plano de Análise dos Poços (Planilha de qualidade da água)			
4	Etapa 4.1. Realizar o mapeamento fitoquímico de espécies aromáticas nativas de biomassas tradicionais e a coleta de material propagativo para construção e manutenção de uma coleção aérea de genoplasmata de espécies aromáticas destinadas a produção de óleos essenciais.					36	RS	6.409,87			mês	set/23	ago/25	RS	230.726,44	RS	24.755,97	RS	36.548,85	RS	48.777,21	RS	48.777,21	RS	35.937,60	RS	35.937,60			Relatório de Resultados			
4	4.1.1	Outros	339026	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Coordenador de Eixo	1	RS	5.500,00	RELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 4 da Meta 3.	Mês	24	set/23	ago/25	RS	132.000,00	RS	-	RS	-	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.			
	4.1.2	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Computador tipo desktop_Mérica	1	RS	8.147,99	Valor de Mercado - Computador corel i7 RGB RAM/500GB 16GB SSD www.casualshirts.com.br	Necessário 02 unidades para cumprir etapa 4.1 da Meta 4	Unid.	2	set/23	ago/25	RS	8.147,98	RS	-	RS	-	RS	8.147,98	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.	Decreto 04/2009 Proferido a Municipalidade de Maricá		
	4.1.3	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Tablet_UFRRJ	1	RS	5.939,10	Valor de Mercado - Galaxy Tab S8, Características: 256GB, 8GB RAM, Tela 12.7" (tela color, Android 12 One UI 4.1, bateria de 1000 mAh, www.samsung.com/br	Necessário 01 equipamento suporte para auxiliar as atividades da etapa 4.1	Unid.	1	set/23	ago/25	RS	5.939,10	RS	-	RS	-	RS	5.939,10	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.			
	4.1.4	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Impressora EcoTank_UFRRJ	2	RS	1.151,10	Valor de Mercado - Impressora Brother 2540 4ip-12540 de multifuncional Laser www.impressoras.com.br	Haja visto a quantidade de material impresso é necessário 02 impressoras para atender as demandas da Meta 4	Mês	1	set/23	ago/25	RS	2.302,20	RS	2.302,20	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.			
	4.1.5	Serviços	339036	Outros Serviços	Locação de Veículo	1	RS	3.336,28	TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT / São Moura - Atualização 12/09/2022	Considera-se que um veículo poderá transportar até 4 profissionais, podendo transportar também equipamentos, 1 Veículo é suficiente para atender as demandas desta etapa.	Mês	12	set/23	ago/25	RS	40.055,36	RS	13.353,12	RS	13.353,12	RS	6.676,56	RS	6.676,56	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade na Aplicação dos Recursos, Informações qualitativas, sendo a caso, no relatório de resultados. Liquidação: Nota Fiscal/ Nota de Prestação de Serviço	ANEXO
	4.1.6	Outros	339015	Dietas no país	Dietas - Dentro dos limites do Estado do RJ	12	RS	410,87	Valores correntes com as Dietas pretendidas pelo Proferido de Maricá - Decreto 06/2001 PDM	Foi feita uma projeção sobre as demandas que surgirão para a execução dessa meta. A quantidade de dietas será para pagar o deslocamento de profissionais que virão de Teresopolis (UFRRJ) para Maricá.	dia	5	set/23	ago/25	RS	24.052,20	RS	6.163,05	RS	6.163,05	RS	6.163,05	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade nos Termos de Oatanga; Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem	UFF		
	4.1.7	Outros	449030	Material de consumo	Combustível	1	RS	8.812,80	Valor de Mercado - R\$ 5,10 - litro de gasolina	Considerando o consumo médio de 10km/l, Veículo percorrendo 120 km (Maricá e Teresopolis) - 4 vezes por mês (dia-volta) - ao longo de 36 meses.	-	2	set/23	ago/25	RS	17.625,60	RS	2.937,60	RS	2.937,60	RS	2.937,60	RS	-	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade nos Termos de Oatanga; Informações qualitativas no Relatório de Resultados, quando necessário. Liquidação: Relatório de Atividades de Viagem			
4	Etapa 4.2. Captar e coletar material propagativo de espécies aromáticas exóticas para a produção de óleos essenciais junto as instituições de pesquisa, produtores agrícolas e instituições privadas, visando a seleção de genótipos para a produção de óleos essenciais.					36	RS	5.437,60			mês	set/23	ago/25	RS	195.818,30	RS	46.118,30	RS	17.700,80	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00			Relatório de Resultados e informações gerais extrínsecas de visitas dos bolsistas			
4	4.2.1	Outros	339026	Auxílio financeiro a pesquisador	Bolsa - Coordenador de Eixo	1	RS	5.500,00	RELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 4 da Meta 3.	Mês	24	set/23	ago/25	RS	132.000,00	RS	-	RS	-	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	2	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira e informações estratégicas no Relatório de Resultados, quando couber. Liquidação: Nota Fiscal			
	4.2.2	Outros	449030	Material de consumo	Material de Campo (marchas, pã, tesouras, pedras)	1	RS	32.100,00	Valor de Mercado - Valor relativo ao somatório da quantidade de materiais de campo de acordo com o custo referente a cada produto.	Necessário conjunto de ferramentas para atividade de campo	Unid.	1	set/23	ago/25	RS	32.100,00	RS	32.100,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	1	1	UFFRJ e Fundação de Apoio deverão executar progressivamente os recursos, de acordo com os cronogramas. Deverá ser apresentada relatório de execução financeira trimestral de dedicação de recursos, aplicação dos recursos no dia do relatório da Fundação UFFJ. Liquidação: valores bancados para PFC, no caso de UDA e CIB para Desenvolvimento Institucional UFFJ.			

[illegible]

4.5	4.5.1	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bahia - Coordenador de Eixo	O Coordenador de Eixo irá gerenciar as ações de campo e todas as iniciativas necessárias para o cumprimento integral da etapa 4.3	1	RS	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAGC/DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 4 da Meta 3.	Mês	24	out/23	ago/25	RS	132.000,00	RS	-	RS	-	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	2	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira e informações estratégicas no Relatório de Resultados, quando couber. Legislação: Nota Fiscal			
	4.5.2	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Genêcio Elétrico, Marcia	Elevação do material vegetal fresco ao nível de destilação	1	RS	2.100,00	Valor de Mercado - Genêcio Elétrico 680/1200kg com Trilho Elétrico 1500w 220v www.agrotrama.com.br	De acordo com a quantidade do material e a frequência de uso é necessário 01 unidade do genêcio elétrico	Unid.	1	out/23	ago/25	RS	2.100,00	RS	2.100,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	1	1	UFF e Fundação de Apoio deverão executar proporcionalmente os recursos, de acordo com os compromissos. Deverá ser apresentado relatório de execução física financeira e declaração de que a aplicação dos recursos se dá em termos da Resolução UFF. Legislação: ordem bancária para FIC, no caso do DOL e GRU para Desenvolvimento Institucional UFF.			
	4.5.3	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Determinador de unidade digital, Marcia	Controle da unidade após usagem e sob condições de armazenamento	1	RS	2.150,00	Valor de Mercado - Determinador de Unidade Launch www.american.com.br	Necessidade de 01 unidade de acordo com a frequência de abetição	Unid.	1	out/23	ago/25	RS	2.150,00	RS	-	RS	2.150,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	2	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira e informações estratégicas no Relatório de Resultados, quando couber. Legislação: Nota Fiscal	ANEXO		
	4.5.4	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Salvador a vista comercial automática, Marcia	Última etapa do beneficiamento do produto: Integridade: lavar e embalar em vasos para conservação do produto	1	RS	1.599,00	Valor de Mercado - Salvador a Vista comercial com reservatório 220v www.otto.com.br	Pela quantidade do material a ser usado 01 equipamento faz-se suficiente	Unid.	1	out/23	ago/25	RS	1.599,00	RS	-	RS	1.599,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-				Relatório Resumido de Execução Financeira e informações estratégicas no Relatório de Resultados, quando couber. Legislação: Nota Fiscal	UFF		
	4.5.5	Outros	449030	Material de consumo		Manutenção de laboratórios durante os 30 meses à realização do projeto	1	RS	20.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Necessário manutenção de bens e insumos para conclusão da meta 4	Unid.	1	out/23	ago/25	RS	20.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	20.000,00	RS	-				Relatório Resumido de Execução Financeira e informações estratégicas no Relatório de Resultados, quando couber. Legislação: Nota Fiscal			
	4.5.6	Serviços	339036	Outros Serviços	Destilatório de óleo essencial multicomposto - laboratório de extração de óleo essencial (Marcia)	Construção de Destilatório para extração de óleos essenciais em Maricá	1	RS	80.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	1 Laboratório é suficiente para atender as experimentações realizadas pela meta 4	Unid.	1	fev/23	jun/25	RS	80.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	80.000,00	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, informações gerais no Relatório de Resultados, Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; Jota de pessoal bolista informado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.			
	4.5.7	Serviços	339036	Outros Serviços	UFEP/Unidade de processamento experimental de destilatórios e óleos essenciais (Marcia)	Implantação de laboratório de processamento de óleos e produtos fitoquímicos em Maricá	1	RS	50.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	1 Laboratório é suficiente para atender as experimentações realizadas pela meta 4	Unid.	1	fev/23	jun/25	RS	50.000,00	RS	RS	-	RS	-	RS	-	RS	50.000,00	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, informações gerais no Relatório de Resultados, Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; Jota de pessoal bolista informado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.		
4	Etapa 4 Criar um ambiente (evento de interação entre produtores de óleos essenciais, a academia, agentes públicos e a iniciativa privada) (representado por "players" do segmento de aromas e fragrâncias) com a finalidade de fortalecer parcerias para o crescimento da produção.										36	RS	27.866,67		mês	out/23	ago/25	RS	974.400,00	RS	140.400,00	RS	140.400,00	RS	173.400,00	RS	173.400,00	RS	173.400,00	RS	173.400,00	RS	173.400,00	Relatório de Resultados e informações gerais estratégicas de visitas dos analises		
4.6	4.6.1	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bahia - Coordenador de Eixo	O Coordenador de Eixo irá gerenciar as ações de campo e todas as iniciativas necessárias para o cumprimento integral da etapa 4.3	1	RS	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAGC/DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 4 da Meta 3.	Mês	24	out/23	ago/25	RS	132.000,00	RS	RS	-	RS	-	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	2	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira e informações estratégicas no Relatório de Resultados, quando couber. Legislação: Nota Fiscal		
	4.6.2	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bahia - Especialista (Prof. Pless)	É necessário a função de Especialista para atuar em estudos de campo e na elaboração da base de dados, podendo ser demandado mais de um especialista, conforme complexidade	2	RS	4.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAGC/DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 01 Especialista com experiência em agricultura familiar e aromas produtivos no Brasil além. Os especialistas vão auxiliar na implementação e acompanhamento dos polos produtivos.	Mês	36	dez/22	jun/24	RS	324.000,00	RS	54.000,00	RS	54.000,00	RS	54.000,00	RS	54.000,00	RS	54.000,00	RS	54.000,00	RS	54.000,00	2	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira e informações estratégicas no Relatório de Resultados, quando couber. Legislação: Nota Fiscal	
	4.6.3	Outros	339018	Bolsas de estudo no país	Bahia - Instrução Científica	É necessário a função de ICs para agir em atividades de campo de eixo 03	2	RS	1.000,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAGC/DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 02 ICs por eixo de trabalho para condução das atividades de campo	Mês	36	out/23	out/25	RS	72.000,00	RS	12.000,00	RS	12.000,00	RS	12.000,00	RS	12.000,00	RS	12.000,00	RS	12.000,00	RS	12.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, informações gerais no Relatório de Resultados, Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; Jota de pessoal bolista informado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.	
	4.6.4	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bahia - Colaborador para atividades de campo (UFF)	É necessário a função para apoiar atividades de campo de eixo 03	2	RS	1.200,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAGC/DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 02 trabalhadores para condução das atividades de campo	Mês	36	out/23	out/25	RS	86.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, informações gerais no Relatório de Resultados, Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; Jota de pessoal bolista informado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.	
	4.6.5	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bahia - Pesquisador Nível Superior	É necessário a função para apoiar às atividades de campo de eixo 03	2	RS	5.000,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAGC/DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 02 trabalhadores para condução das atividades de campo	Mês	36	dez/22	out/25	RS	360.000,00	RS	60.000,00	RS	60.000,00	RS	60.000,00	RS	60.000,00	RS	60.000,00	RS	60.000,00	RS	60.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, informações gerais no Relatório de Resultados, Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; Jota de pessoal bolista informado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.	
4	Etapa 4 Criar um ambiente (evento de interação entre produtores de óleos essenciais, a academia, agentes públicos e a iniciativa privada) (representado por "players" do segmento de aromas e fragrâncias) com a finalidade de fortalecer parcerias para o crescimento da produção.										36	RS	14.869,44		mês	out/23	ago/25	RS	535.300,00	RS	67.300,00	RS	67.300,00	RS	100.200,00	RS	100.200,00	RS	100.200,00	RS	100.200,00	RS	100.200,00	Relatório de Resultados e informações gerais estratégicas de visitas dos analises		
4.7	4.7.1	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bahia - Coordenador de Eixo	O Coordenador de Eixo irá gerenciar as ações de campo e todas as iniciativas necessárias para o cumprimento integral da etapa 4.3	1	RS	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAGC/DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 4 da Meta 3.	Mês	24	out/23	ago/25	RS	132.000,00	RS	RS	-	RS	-	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	2	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira e informações estratégicas no Relatório de Resultados, quando couber. Legislação: Nota Fiscal		
	4.7.2	Serviços	339036	Outros Serviços	Seguro de Vida	Diminuir riscos por acidentes com equipe para execução desta etapa	10	RS	10,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Necessário a contratação de Seguro de Vida aos 10 pesquisadores vinculados às atividades da meta 4	Unid.	1	out/23	ago/25	RS	100,00	RS	100,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	1	1	UFF e Fundação de Apoio deverão executar proporcionalmente os recursos, de acordo com os compromissos. Deverá ser apresentado relatório de execução física financeira e declaração de que a aplicação dos recursos se dá em termos da Resolução UFF. Legislação: ordem bancária para FIC, no caso do DOL e GRU para Desenvolvimento Institucional UFF.			
	4.7.3	Outros	339020	Auxílio financeiro a pesquisador	Bahia - Pesquisador Colaborador	O pesquisador colaborador irá atuar na orientação de temas específicos relacionados ao desenvolvimento tradicional sobre plantas medicinais.	1	RS	3.000,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAGC/DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Faz-se necessário 01 pesquisador colaborador para prestar auxílio em temas específicos relativos à Etapa 1 da Meta 2.	Mês	36	dez/22	jun/24	RS	108.000,00	RS	18.000,00	RS	18.000,00	RS	18.000,00	RS	18.000,00	RS	18.000,00	RS	18.000,00	RS	18.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, informações gerais no Relatório de Resultados, Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; Jota de pessoal bolista informado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.	
	4.7.4	Outros	339018	Bolsas de estudo no país	Bahia - Residentes	É necessário a função de Residentes para agir em atividades de campo de eixo 04	2	RS	3.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAGC/DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 02 residentes por eixo de trabalho para condução das atividades de campo	Mês	36	dez/22	jun/24	RS	252.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, informações gerais no Relatório de Resultados, Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; Jota de pessoal bolista informado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.	
	4.7.5	Outros	339018	Bolsas de estudo no país	Bahia - Estagiário	É necessário a função de Estagiário para atuar em rotinas administrativas e técnicas, ao mesmo tempo participando da formação de jovens pesquisadores.	1	RS	1.200,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAGC/DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	O estagiário prestará auxílio no processo de capacitação e na organização da clínica Vet.	Mês	36	dez/22	nov/23	RS	43.200,00	RS	7.200,00	RS	7.200,00	RS	7.200,00	RS	7.200,00	RS	7.200,00	RS	7.200,00	RS	7.200,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira, informações gerais no Relatório de Resultados, Declaração de Regularidade e legalidade na aplicação dos recursos; Jota de pessoal bolista informado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no produto dos contratos.	
Meta 5 - Pesquisa e serviços públicos relacionados à fitoterapia														out/23	ago/25	RS	2.080.803,39	RS	470.017,11	RS	421.328,94	RS	428.828,94	RS	312.799,26	RS	230.899,26	RS	216.929,68				Relatório de Resultados (Plano de Monitoramento de Biodiversidade/Melhoria da qualidade da água para habilitabilidade			
5	Etapa 5.1. Implantação da Farmácia Viva Veterinária no município de Maricá										36	RS	23.976,12		Mês			RS	863.140,34	RS	176.557,14	RS	159.138,38	RS	144.138,38	RS	129.138,38	RS	129.138,38	RS	125.029,68				Relatório de Resultados e informações gerais estratégicas de visitas dos analises	

5.1	S.1.1	Outros	339620	Auxílio financeiro a pesquisador	Bahia - Coordenador de Eixo	O Coordenador de Eixo irá gerenciar as ações de campo e todas as situações necessárias para o cumprimento integral da etapa 5.1	1	RS	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 562/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador que será responsável pelas ações da Etapa 5 da Meta 3.	Mês	36	out/22	set/25	RS	190.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
	S.1.2	Serviços	339636	Outros Serviços	Locação de Veículo	Veículos são necessários para locomoção dos profissionais envolvidos no projeto e transporte de equipamentos	1	RS	3.338,28	TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DNT / Site Mercão - Atualização 12/09/2022	Necessário aluguel de veículos para facilitar operações elogiadas inerente a meta 5	Mês	36	out/22	set/25	RS	120.578,00	RS	20.829,68	RS	20.829,68	RS	20.829,68	RS	20.829,68	RS	20.829,68	RS	20.829,68	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade na Aplicação dos Recursos; Informações qualitativas, sendo o caso, os dados de resultados; Legislação: Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviço.			
	S.1.3	Outros	339615	Diárias no país	Diárias - Dentro dos limites do Estado do RJ	Despesas de Alimentação e Estadia para realização do projeto	5	RS	43.087	Valores concorrentes com as Diárias postadas pela Prefeitura de Maricá - Decreto 86/2001 PBM	Foi feita uma proposta sobre as demandas que surgirão para a execução desta meta. A quantidade de diárias será para pagar a documentação dos profissionais que serão de Seropédica (UFRRJ) para Maricá.	Unid	10	out/22	set/25	RS	20.543,50	RS	4.108,70	RS	4.108,70	RS	4.108,70	RS	4.108,70	RS	4.108,70	RS	4.108,70	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Aluguéis no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação: Nota Fiscal.	
	S.1.4	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Bateria de precisão eletrônica, Marica	Paragrafo de material e substituição oriundas de plantas medicinais	1	RS	1.300,00	Valor de Mercado - Bateria de precisão eletrônica L51 www.felidabrega.com.br	Necessário 01 unidade para paragrafo das amostras	Unid	1	out/22	set/25	RS	1.300,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Aluguéis no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação: Nota Fiscal.	
	S.1.5	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Ar condicionado 32.000 Btu's (UFRRJ)	Refrigeração do local de trabalho e armazenamento de plantas medicinais	1	RS	4.937,73	Valor de Mercado - Ar condicionado split free 32000Btu www.casasbahia.com.br	De acordo com o tamanho do laboratório há necessidade de 2 unidades do modelo a manutenção da temperatura ideal para trabalho	Unid	2	out/22	set/25	RS	9.875,46	RS	9.875,46	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Aluguéis no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação: Nota Fiscal.	
	S.1.6	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Refrigerador, Marica	Acondicionamento de material de pós colheita oriundas da Farmácia Viva	1	RS	256,75	Valor de Mercado - Geladeira frost free 2 portas 270l www.casasbahia.com.br	De acordo com o volume de produtos a serem estocados é necessário a aquisição de 01 refrigerador para conservação dos mesmos	Unid	1	out/22	set/25	RS	256,75	RS	256,75	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Aluguéis no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação: Nota Fiscal.	
	S.1.7	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Frescor (UFRRJ)	Acondicionamento de material de experimentação como dióxido de carbono e demais produtos fitoterápicos	1	RS	1.986,55	Valor de Mercado - Frescor vertical 121L - 20C www.etrax.com.br	Devido a quantidade de material para armazenamento faz-se necessário 01 frescor vertical	Unid	1	out/22	set/25	RS	1.986,55	RS	1.986,55	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Aluguéis no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação: Nota Fiscal.	
	S.1.8	Outros	449030	Material de consumo	Material para manutenção de estruturas e bens imóveis	Manutenção de estruturas da Farmácia Viva	1	RS	15.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020	Necessário manutenção de bens e imóveis para conclusão da meta 5	Unid	1	out/22	set/25	RS	15.000,00	RS	-	RS	-	RS	15.000,00	RS	RS	RS	RS	RS	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.		
	S.1.9	Outros	449030	Material de consumo	Equipamentos de proteção individual (Batas, Protetores, Luvas, Vitrões, Óculos)	Equipamentos exigidos para segurança de trabalho	1	RS	4.000,00	Valor de Mercado- EPI's (bata de náilon, óculos de proteção, capote de chumbo, boné (bata de proteção, protetor solar repelente, abafador de ruídos, perneira, luva látex, luva proteção UV)	Dimensionados para atender as atividades de campo e laboratório da meta	Unid	1	out/22	set/25	RS	4.000,00	RS	4.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.	
	S.1.9	Outros	449030	Material de consumo	Embalagens para armazenamento e acondicionamento das plantas medicinais e produtos fitoterápicos da Farmácia Viva	Embalagens para armazenamento e acondicionamento das plantas medicinais e produtos fitoterápicos da Farmácia Viva	1	RS	20.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020	Aquisição de Embalagens Diversas	Unid	1	out/22	set/25	RS	20.000,00	RS	10.000,00	RS	10.000,00	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.		
	S.1.10	Outros	449030	Material de consumo	Insuflados	Coneletes de solda, adesivos e cabides higiênicos para implantação e manutenção da Farmácia Viva	1	RS	40.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020	Aquisição de Insuflados diversos de Laboratório	Unid	1	out/22	set/25	RS	40.000,00	RS	20.000,00	RS	20.000,00	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.		
	S.1.11	Outros	339618	Bolista de estudo no país	Bahia - Residentes	É necessária a função de Residentes para gerir as atividades de campo do eixo 05	2	RS	3.500,00	DELIBERAÇÃO nº 562/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 02 residentes por visto de trabalho para condução das atividades de campo	Mês	36	out/22	set/25	RS	252.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	RS	42.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.	
1	S.1.12	Outros	339620	Auxílio financeiro a pesquisador	Bahia - Colaborador	É necessária a função de colaborador para realização de atividades específicas orientadas pelos coordenadores na organização educacional e comunicação	2	RS	2.500,00	DELIBERAÇÃO nº 562/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 02 Colaborador para desenvolvimento das atividades do eixo	Mês	36	out/22	set/25	RS	180.000,00	RS	30.000,00	RS	30.000,00	RS	30.000,00	RS	30.000,00	RS	30.000,00	RS	30.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
5 Etapa 5.2 Capacidade, Censos e Polímeros para equipe de saúde e médicos veterinários de Maricá											36	RS	9.318,64		Mês	out/22	set/25	RS 335.471,92	RS	63.466,14	RS	68.790,56	RS	68.790,56	RS	68.790,56	RS	68.790,56	RS	68.790,56	RS	68.790,56				Relatório de Resultados e Informações gerais extrínsecas de vistas dos estudos
5.2	S.2.1	Outros	339620	Auxílio financeiro a pesquisador	Bahia - Coordenador de Eixo	O Coordenador de Eixo irá gerenciar as ações de campo e todas as situações necessárias para o cumprimento integral da etapa 5.1	1	RS	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 562/2021 - SAOC DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador de Pesquisa / Projetos / Laboratórios / Análises, com experiência em coordenação de projetos, atuação em todas as metas do projeto.	Mês	36	out/22	set/25	RS	190.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.			
	S.2.2	Serviços	339636	Outros Serviços	Locação de Veículo	Veículos são necessários para locomoção dos profissionais envolvidos no projeto e transporte de equipamentos	1	RS	3.338,28	TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DNT / Site Mercão - Atualização 12/09/2022	Necessário aluguel de veículos para facilitar operações elogiadas inerente a meta 5	Mês	12	jan/23	dez/23	RS	40.059,36	RS	RS	20.829,68	RS	20.829,68	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	-	1	2	2	Relatório Resumido de Execução Financeira; Declaração de Legalidade e Regularidade na Aplicação dos Recursos; Informações qualitativas, sendo o caso, os dados de resultados; Legislação: Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviço.		
	S.2.3	Outros	339615	Diárias no país	Diárias - Dentro dos limites do Estado do RJ	Despesa de Alimentação e Estadia para realização do projeto	4	RS	43.087	Valores concorrentes com as Diárias postadas pela Prefeitura de Maricá - Decreto 86/2001 PBM	Foi feita uma proposta sobre as demandas que surgirão para a execução desta meta. A quantidade de diárias será para pagar a documentação dos profissionais que serão de Seropédica (UFRRJ) para Maricá.	Mês	24	jan/23	dez/24	RS	39.443,52	RS	RS	9.860,80	RS	9.860,80	RS	9.860,80	RS	9.860,80	RS	9.860,80	RS	9.860,80	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.		
	S.2.4	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Câmera, UFRRJ	Captura de imagens pertinentes ao desenvolvimento do eixo 5	1	RS	3.299,00	Valor de Mercado - GoPro Hero 10 www.southmartins.com.br	Necessário 01 câmara para desenvolvimento das atividades da Meta 5	Unid	1	jan/23	dez/23	RS	3.299,00	RS	3.299,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Aluguéis no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação: Nota Fiscal.	
	S.2.5	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Monitor, UFRRJ	Transmissão para câmeras e polímeros	1	RS	2.495,57	Valor de Mercado - Monitor touchscreen www.dell.com	Necessário 02 monitores para uso em laboratório	Unid	2	out/22	set/25	RS	4.991,14	RS	4.991,14	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Aluguéis no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação: Nota Fiscal.	
	S.2.6	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Computador tipo desktop, UFRRJ	Utilidades diversas para desenvolvimento das atividades de capacitação	1	RS	6.970,00	Valor de Mercado - All in one Inspiron 24 5000	Faz-se necessário 01 computador para desenvolvimento das atividades da etapa 5.2 da Meta 5	Unid	1	out/22	set/25	RS	6.970,00	RS	6.970,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Aluguéis no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação: Nota Fiscal.	
	S.2.7	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Notebook, UFRRJ	Utilidades diversas para desenvolvimento das atividades	1	RS	1.990,00	Valor de Mercado - Notebook Dell Inspiron 151 www.casasbahia.com.br	De acordo com a duração de trabalho da equipe há necessidade de 02 unidades de notebook para execução dos trabalhos da meta 5	Unid	2	out/22	set/25	RS	11.980,00	RS	11.980,00	RS	-	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.		
	S.2.8	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Impressora, UFRRJ	Impressão de materiais diversos para desenvolvimento das atividades de capacitação	1	RS	1.000,00	Valor de Mercado - Impressora multifunç. tanque de tinta C1200 www.bia.com.com.br	Projeção de materia impresso faz-se necessário 01 unidade	Unid	1	out/22	set/25	RS	1.000,00	RS	1.000,00	RS	-	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.		
	S.2.9	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Acessórios de câmara e som (cabo de som, microfones, tripés, etc.) UFRRJ	Equipamentos a serem utilizados em sala de campo, polímeros e câmeras com a comunidade de Maricá	1	RS	575,00	Valor de Mercado - Tripé de alumínio com extensão de 5m www.starclouds.com.br/	Materiais destinados a eventos e produção de mídias para conscientização da meta 5. Necessário 01 unidades	Unid	4	out/22	set/25	RS	2.300,00	RS	2.300,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolista selecionado no contrato; Legislação: Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.	

5.2.10	Serviços	339036	Outros Serviços	Serviço de Buffet	Contratação de serviços de alimentação para eventos de menor S.	1	RS	2.750,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Necessário Contratação de serviço de alimentação para eventos	Unid	10	jun/23	dez/24	RS	27.500,00	RS	-	RS	5.500,00	RS	5.500,00	RS	5.500,00	RS	5.500,00	RS	5.500,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Legislação; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
5	Etapas 5.3. Pesquisa Clínica e Pré-Clinica					36	RS	24.505,33			Mês	36	jun/23	jun/25	RS	882.191,83	RS	229.991,83	RS	193.800,00	RS	216.300,00	RS	135.300,00	RS	53.400,00	RS	53.400,00				Relatório de Resultados e Informações gerais estratégicas de visitas de trabalho
5.2	5.2.1	Outros	339020	Auxílio Outros materiais permanentes	Bolsa - Coordenador de Eixo	1	RS	5.500,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOD DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador de Pesquisa / Projetos / Laboratório / Acadêmico, com experiência em coordenação de projetos. Atuação em todas as etapas do projeto.	Mês	36	jun/23	jun/25	RS	198.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	RS	33.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Legislação; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
	5.2.2	Outros	339018	Bolsas de estudo no país	Bolsa - Iniciação Científica	1	RS	1.000,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOD DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário 02 Ks por mês de trabalho para condução das atividades de campo	Mês	36	jun/23	out/25	RS	36.000,00	RS	6.000,00	RS	6.000,00	RS	6.000,00	RS	6.000,00	RS	6.000,00	RS	6.000,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Legislação; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
	5.2.3	Outros	339015	Diários no país	Diárias - Outros dos limites do Estado do RJ	2	RS	575,00	Valores correntes com as Diárias praticadas pela Prefeitura de Maricá - Decreto 06/2001 PDM	Foi feita uma pesquisa sobre as demandas que surgiram para a execução dessa tarefa. A quantidade de diárias variou por pagar e o planejamento da programação que seria de Seropédica (UFRRJ) para Maricá.	Mês	24	jun/23	jun/25	RS	27.600,00	RS	6.900,00	RS	6.900,00	RS	6.900,00	RS	6.900,00	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Legislação; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
	5.2.4	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Estudo cultura de células (UFRRJ)	1	RS	2.000,00	Valor de Mercado - Estudo analítico de esterilização e segurança www.outlab.com.br	De acordo com a frequência de uso a quantidade de material faz-se necessário 01 estudo de cultura de células	Unid	1	jun/23	jun/25	RS	2.000,00	RS	2.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação; Nota Fiscal.
	5.2.5	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Agitador, Marica	1	RS	1.567,00	Valor de Mercado - Agitador magnético com aquecimento Fusion www.Tek.com.br	Necessário 02 unidades com base na quantidade de amostras	Unid	2	jun/23	jun/25	RS	3.134,00	RS	3.134,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação; Nota Fiscal.
	5.2.6	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Balança analítica 220 gr, Marica	1	RS	9.800,00	Valor de Mercado - Balança ANALITICA 220GR UNIBLOC - PSC - AUW220 www.glasscof.com.br	01 unidade faz-se necessário para as atividades laboratoriais	Unid	1	jun/23	jun/25	RS	9.800,00	RS	9.800,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação; Nota Fiscal.
	5.2.7	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Balança para pesagem de animais, UFRRJ	1	RS	909,00	Valor de Mercado - Balança de 50kg 10g www.precision.com.br	Pela frequência de pesagem 01 balança é suficiente para atender a pesagem dos animais em teste	Unid	1	jun/23	jun/25	RS	909,00	RS	909,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação; Nota Fiscal.
	5.2.8	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Analisador de hematologia totalmente automatizada (UFRRJ)	1	RS	56.000,00	Valor de Mercado - Contador hematológico modelo Max cel 200 www.aboptima.com.br	Necessário 01 equipamento para exames de sangue em animais de experimentação	Unid	1	jun/23	jun/25	RS	56.000,00	RS	-	RS	56.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação; Nota Fiscal.
	5.2.9	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Centrífuga Clínica Analítica Tubox (UFRRJ)	1	RS	1.742,23	Valor de Mercado - Centrífuga Clínica Analítica Tubox 125000 www.american.com.br	Para a separação de amostras é necessário 01 equipamento de acordo com a quantidade e frequência de amostras produzidas	Unid	1	jun/23	jun/25	RS	1.742,23	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação; Nota Fiscal.
	5.2.10	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Mobiliário de laboratório/atendimento clínico (UFRRJ)	1	RS	2.000,00	Valor de Mercado - Mobiliário diverso para estruturação de laboratório	Necessário um conjunto de mobiliário para organização do ambiente de trabalho, totalizando em 10 unidades	Unid	10	jun/23	jun/25	RS	20.000,00	RS	10.000,00	RS	10.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação; Nota Fiscal.
	5.2.11	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Colar de Monitoramento de atividade (UFRRJ)	1	RS	4.000,00	Valor de Mercado - Osmo health monitoring plus www.digipetcare.com	Necessário 04 colares de monitoramento de acordo com as unidades amostras de animais em experimentação	Unid	4	jun/23	jun/25	RS	16.000,00	RS	-	RS	-	RS	16.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação; Nota Fiscal.
	5.2.12	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Sensor de frequência cardíaca Polar H9 (UFRRJ)	1	RS	2.500,00	Valor de Mercado - Frequenciômetro cardíaco www.american.com.br	Equipamento acessório a coleta de monitoramento, densa forma faz-se necessário de 04 unidades	Unid	4	jun/23	jun/25	RS	10.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação; Nota Fiscal.
	5.2.13	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Filamento de Yodway (UFRRJ)	1	RS	9.150,00	Valor de Mercado - Analisador digital www.stimulab.com.br	Necessário 01 unidade para avaliar a sensibilidade dos animais	Unid	1	jun/23	jun/25	RS	9.150,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação; Nota Fiscal.
	5.2.14	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Ar condicionado 20.000 Btu (UFRRJ)	1	RS	2.809,00	Valor de Mercado - Ar condicionado split 20000 BTU www.casallibria.com.br	De acordo com o tamanho do laboratório há necessidade de 04 unidades de modo a manutenção da temperatura ideal para trabalho	Unid	4	jun/23	jun/25	RS	11.556,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação; Nota Fiscal.
	5.2.15	Bens	449052	Outros materiais permanentes	Sistema de CCTV (UFRRJ)	1	RS	1.800,00	Valor de Mercado - 8x 40x Câmera VHL 1120 Full Hd (8x) Imagem 3004 170 - www.intelbras.com.br	De acordo com a área do laboratório faz-se necessário a aquisição de 01 kit de monitoramento de segurança	Unid	1	jun/23	jun/25	RS	1.800,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	2	2	Declaração de Regularidade e Legalidade; Relatório Resumido de Execução Financeira; Abordagem no Relatório de Resultados, quando necessário; Lista de Patrimônio, só para material permanente; Legislação; Nota Fiscal.
	5.2.16	Outros	449030	Material de consumo	Material para Central Analítica Química (diversos) (UFRRJ)	1	RS	55.000,00	Valor de Mercado - Projeto realizado de acordo com a quantidade necessária e valores de mercado	Conjunto de materiais de laboratório	Unid	1	jun/23	jun/25	RS	55.000,00	RS	27.500,00	RS	27.500,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Legislação; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
	5.2.17	Outros	449030	Material de consumo	Reagentes	1	RS	120.000,00	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	Conjunto de reagentes utilizados em laboratório	Unid	1	jun/23	jun/25	RS	120.000,00	RS	40.000,00	RS	40.000,00	RS	40.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Legislação; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
	5.2.18	Outros	449030	Material de consumo	Micropipetas	1	RS	200,00	Valor de Mercado - Micropipetas www.outlab.com.br	Micropipetas diversos volumes	Unid	10	jun/23	jun/25	RS	2.000,00	RS	2.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Legislação; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
	5.2.19	Outros	449051	Outras obras e instalações	Laboratório Clínico Fitotécnicos (UFRRJ)	1	RS	214.371,60	Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002 e SIAFI 2020.	1 Laboratório é suficiente para atender as experimentações realizadas pelo MTS	Unid	1	jun/23	jun/25	RS	214.371,60	RS	39.371,60	RS	-	RS	100.000,00	RS	75.000,00	RS	-	RS	-	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Legislação; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
	5.2.20	Outros	339020	Auxílio Outros materiais permanentes	Bolsa - Coordenador na Prefeitura de Maricá	2	RS	1.200,00	DELIBERAÇÃO nº 502/2021 - SAOD DG nº 03, de 20 de dezembro de 2022	Necessário Coordenador de Pesquisa / Projetos / Laboratório / Acadêmico, com experiência em coordenação de projetos. Atuação em todas as etapas do projeto.	Mês	36	jun/23	jun/25	RS	86.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	RS	14.400,00	1	3	3	Relatório Resumido de Execução Financeira; Informações gerais no Relatório de Resultados; Declaração de Regularidade e Legalidade na aplicação dos recursos; Lista de pessoal bolsista selecionado no contrato; Legislação; Relatório mensal de atividades dos bolsistas no período dos contratos.
6. Despesas Operacionais (UFRRJ)															RS	5.602.547,60	RS	706.854,63	RS	903.439,17	RS	772.726,47	RS	512.922,12	RS	301.004,94	RS	305.094,73	TOTAL	VALOR TOTAL DO DEMONSTRATIVO		
6.1 Despesa Operacional e Administrativa FAPUR (TAXA DE 15%)								RS	3.212.599,23						RS	638.836,69	RS	807.870,12	RS	690.347,14	RS	461.108,00	RS	344.710,49	RS	278.436,78	RS	3.212.599,23				
6.2 Recurso Orçamentário Total (UFRRJ)								RS	3708.038,47						RS	76.867,94	RS	95.569,95	RS	82.379,23	RS	51.814,12	RS	36.294,43	RS	27.457,95	RS	370.332,84				
6.3 Valor Total do Projeto								RS	24.995.576,33						RS	4.907.099,22	RS	6.209.240,00	RS	5.375.046,76	RS	5.396.075,63	RS	2.676.974,05	RS	2.162.339,92	RS	24.999.576,33				



CONVÊNIO Nº 59/2022 - PROPPG (12.28.01.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/12/2022 15:55)

ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS

ASSESSOR - TITULAR

PROPPG (12.28.01.18)

Matrícula: ###136#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: 59, ano: 2022, tipo: CONVÊNIO, data de emissão: 21/12/2022 e o código de verificação: 89ed586d84